SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3104

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2022.12.15.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.12.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de máquinas e veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 19 de dezembro de 2022, às 13:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 15 de dezembro de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C4B5EE5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO 5º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

AVISO DE CONVOCAÇÃO 5º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da empresa **ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. – CNPJ Nº 39.907.624/0001-22,** classificada em 4º (quarto) lugar não compareceu para negociação de prçeos, do porcesso licitatorio **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** vem **CONVOCAR** a empresa **LS LOC-SERT LOCAÇÕES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRASPORTE. – CNPJ Nº 63.312.771/0001-34**, classificada em **5º (quinto) lugar** na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01**, para comparecer no dia **23 de Dezembro as 13h:00h**, na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para negociação de preços, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o **6º (sexto**) classificado até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. O licitante convocado ficou habilitado **sob condições**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, **Vencida em 06/06/2022,** portanto de acordo com item 5.4.3.9 do edital será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Solicito que seja apresentado no ato da assinatura do contrato. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO** situado a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D14EA522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA/RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Ordenador de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Melhores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:01A77CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 01/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA OS VALORES QUANTO AS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES ATINENTES AOS PROFISSIONAIS DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

A Secretaria de Saúde do Município de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a finalidade de garantir a cobertura de serviços **COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** da Secretaria de saúde do Município de Acopiara/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um instrumento regulador dos preços oficiais a serem praticados e para o pagamento dos Serviços **COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** destinados ao **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO;**

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação **COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** do SUS para responder à situação emergencial, resolve:

Art.1° - Os preços discriminados abaixo, referente ao pagamento dos serviços de profissionais de saúde prestados como: **MÉDICOS ESPECIALISTAS**, que não estão fixados no município foram baseados nos valores pagos aos profissionais de nível superior da região conforme portal da Transparência dos Municípios **https://cearatransparente.ce.gov.br/**.

Art. 2° - Os serviços de **MÉDICOS ESPECIALISTAS** são necessários uma vez que o município não dispõe de profissionais efetivos para atender a demanda do órgão, e nem se encontra em condições de realizar concurso público nessa especialidades para ampliação do quadro de funcionários, sendo que a secretaria de saúde, necessita desses profissionais especialistas para melhorar os serviços ofertados, podendo ser de caráter continuado ou não a depender da necessidade da secretaria de saúde, sendo necessário a referida contratação para não comprometer a plena execução dos serviços;

Art.3° - Ficam fixados os preços discriminados abaixo, referente ao pagamento dos **serviços COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** cujos valores dos serviços técnicos de funções atinentes aos profissionais da saúde os quais estão dispostos conforme segue:

Nº FUNÇÃO VALOR DA HORA

1 Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Cardiologista
R$ 125,00
2 Serviços Complementares de Profissionais **Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Ultrassonografista**
R$ 125,00
3 Serviços Complementares de **Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Pediatra**
R$ 125,00
4 Serviços Complementares de Profissionais Médicos **Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Ginecologista**
R$ 125,00
5 Serviços Complementares de Profissionais **Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Ortopedista**
R$ 125,00
6 Serviços Complementares de Profissionais **Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Psiquiatra**
R$ 125,00
7 Serviços Complementares de Profissionais **Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Urologista**
R$ 125,00
8 Serviços Complementares de Profissionais **Médicos Especialistas junto ao Laboratório de Prevenção - Citologista**
R$ 125,00

Art. 4º. Nos valores citados no Art. 3º já estão inclusos todos os custos e taxas para a execução dos serviços por parte dos profissionais.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACOPIARA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E0FE8AD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Luiz Pedro Bezerra Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.12.14.1. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Cantor Nego

Rico e Forró do Movimento, a se realizar durante a festa do Município de Altaneira "64 anos de emancipação política". **Favorecido:** CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. **Valor do Show:** o valor total previsto para a realização do show é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.

Data: 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5E66D113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-003/2022 – SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-003/2022 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 27 01. 13 392 0701 2.124 PROMOÇÃO E APOIO À MANIF. CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ARTÍSTICAS E INTERESS SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 53.153,00 (-CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS-) **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE:** LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI / CNPJ Nº. 00.430.571/0001-66. **REPRESENTANTE:** EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO - RG Nº. 604471 CTPS/CE E CPF Nº. 883.948.679-87.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A077E809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-003/2022 – SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-003/2022 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: 27 01. 13 392 0701 2.124 PROMOÇÃO E APOIO À MANIF. CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ARTÍSTICAS E INTERESS SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.997,60 (-TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE:** LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS - SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA:** J L COSTA ESTEVAM - ME / CNPJ Nº. 32.216.752/0001-80. **REPRESENTANTE:** JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, RG Nº. 2004032076723 SSP/CE E CPF Nº. 055.904.613-83.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:36A541BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N.031/2022, de 13 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no período de festas de final ano, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e *Réveillon*, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo comemorações em família, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano; e

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade mostrar-se-ia contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso funcional **compreendido entre o período de 26 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023**, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, tendo em vista as comemorações alusivas as festividades de Final de Ano que envolvem *Natal e Réveillon*.

Parágrafo primeiro- Na data referida do *caput* deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

Parágrafo segundo- Excetuando-se o previsto no *caput*, o **Núcleo de Assistência Jurídica** e a **Procuradoria Municipal** seguirão o estabelecido no recesso forense, nos termos da Portaria nº 179/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo o período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica ao serviço de saúde de urgência e emergência, segurança urbana, setor de licitações, setor de contabilidade, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o *caput* deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º. Caberá às unidades de gestão de pessoas e às autoridades competentes de cada órgão ou ente o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:BAB0E981

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ARARIPE - IPREMA
AVISO DE LICITAÇÃO 09.03/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 09.03/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM MERCADO FINANCEIRO, ESTRITAMENTE VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E CONTROLADORIA NECESSÁRIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREMA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E SUAS ALTERAÇÕES E A PORTARIA MTP Nº 1.467/22 E SUAS ALTERAÇÕES, VISANDO PROPORCIONAR AOS GESTORES FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, BEM COMO, SUBSÍDIOS PARA TOMADAS DE DECISÕES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de janeiro de 2023**, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av José Loiola de Alencar, nº 440, Centro,

Araripe/CE. 15 de dezembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3473FF95

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 09/2022-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022-PERP , do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE.** Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o **Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/12/2022 até 28/12/2022** às **08h00min** (horário de Brasília) no site bll.org.br. **Abertura das propostas 28/12/2022 às 08h10min** (horário de Brasília), e a **fase de disputa de lance no dia 28/12/2022 às 9:00h** (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE-(CE), 15 de dezembro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:5E7EFBD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671/2022

LEI Nº 671/2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de ARATUBA para o exercício financeiro de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1o. Esta Lei estima a Receita do Município de ARATUBA para o exercício financeiro de 2023, no valor de R$ **70.000.000,00** (Setenta Milhões de Reais), e fixa a despesa de igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos especiais da administração direta e indireta, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
Parágrafo Único: As categorias econômicas e de programação, correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL
Art. 2o. A receita orçamentária é estimada em **R$ 70.000.000,00** (Setenta Milhões e de Reais), sendo desdobrada em:
I – R**$ 52.628.870,00** (Cinquenta e Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Setenta Reais) do Orçamento Fiscal; e
II – R$ **17.371.130,00** (Dezessete Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil e Cento e Trinta Reais) do Orçamento da Seguridade Social.
SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3o. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em **70.000.000,00** (Setenta Milhões e de Reais), sendo desdobrada em:
I – R**$ 49.469.042,00** (Quarenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais) do Orçamento Fiscal; e
II **–** R$ **20.530.958,00** (Vinte Milhões, Quinhentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) do Orçamento da Seguridade Social.
SEÇÃO III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 4o. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste Título apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	VALOR – R$
Secretaria de Administração e Finanças	4.603.509,00
Gabinete do Prefeito	1.970.557,00
Procuradoria Geral do Município	269.729,00
Controladoria Geral do Município	246.100,00
Secretaria de Obras e Urbanismo	13.030.556,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	2.219.505,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.437.276,00
Secretaria de Educação Básica	23.017.610,00
Secretaria de Saúde	17.455.734,00
Instituto de Assistência Social	3.584.824,00
Câmara Municipal de Aratuba	2.164.600,00
TOTAL	**70.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5o. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 5% (Cinco por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art.28 da Lei Municipal Nº 665/2022, de 29 de setembro de 2022- LDO mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Nos termos do art. 28 da Lei Municipal Nº 665/2022, de 29 de setembro de 2022 – LDO, firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-à a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado, não se computando o valor no percentual de que trata o artigo anterior.

§ 2º. A suplementação de dotação prevista no caput far-se-á por excesso de arrecadação das fontes de recursos por convênios, desde que seja comprovada a pactuação dos recursos de convênios, doações ou financiamento de projetos, observada ainda, além do limite do repasse financeiro pactuado, o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 3º. Os órgãos e fundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6o. A Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 7º. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. JOERLY RODRIGUES VICTOR, Prefeito Municipal de Aratuba, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará, Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011 e Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, **TORNA PUBLICA a Lei Municipal nº 671/2022, de 14 de Dezembro 2022,** que estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Aratuba para o exercício de 2023, por fixação na sede da Prefeitura Municipal deAratuba e demais locais de amplo acesso público e pelo site https://www.aratuba.ce.gov.br/ para conhecimento e controle, pelos interessados diretos, pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos e legais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXS O DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no art. 6° da Lei n° 671/2022 de 14 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. O Detalhamento, por atividade, projeto e operação especial da despesa orçamentária do Governo Municipal de Aratuba, para o exercício financeiro de 2023, prevista na Lei n° 671/2022 de 14 de Dezembro de 2022, será discriminado nos anexos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, 14 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E00550A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 672.2022

Lei Municipal nº 672/2022Aratuba, 14 de dezembro de 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA LEI Nº 0628 DE 23/06/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E ART. 5º DA LEI Nº 640/2021 DE 16/12/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA (CE) PARA O EXERCÍCIO DE 2022**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 628/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, passará a ter a seguinte redação:

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no art. 26 desta Lei.

NOVA REDAÇÃO:

Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 70% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no art. 26 desta Lei.

Art. 2º - O caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 640, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, passarão a ter as seguintes redações:

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (quarenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal nº 1.695/2021, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

NOVA REDAÇÃO:

Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal nº 1.695/2021, mediante a

utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:57039487

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 005

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SR. ESPEDITO VELOZO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **Espedito Velozo de Carvalho**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO IRACILDO VEIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:82CDD28D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 006

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2018 – PROCESSO Nº. 14237/2019-5 (Nº DE ORIGEM: 100152/19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Edgar de Castro Monteiro, **exercício 2018 – Processo nº. 14237/2019-5 (Nº DE ORIGEM: 100152/19).**

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 77/2022, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, mantendo o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:9961ED0D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 007

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2017 – PROCESSO Nº. 06892/2018-1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Edgar de Castro Monteiro, **exercício 2017 – Processo nº. 06892/2018-1.**

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 0210/2022, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, mantendo o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:E85D3095

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RESOLUÇÃO N 008

RESOLUÇÃO Nº 008/2022
ARNEIROZ-CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz resolve**:**
Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará a Procuradoria Especial da mulher com a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Legislativa, em colaboração com a Mesa Diretora.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Arneiroz, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.
Parágrafo único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
Art. 3º. Compete à Procuradoria Especial da Mulher
I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual;
III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Arneiroz.
Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Arneiroz.
Art. 5º. A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver. ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 13 de dezembro de 2022.

ANTONIO IRACILDO VIEIRA GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:2405879B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.12.01.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**THAIS LACERDA FREIRE - ME**vencedora junto ao Lote 01 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constamos ainda que restaram desertos os lotes 02, 03, 04 e 05.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 15 de dezembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1824F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. -

DECRETO Nº 119, de 15 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DE FIM DE ANO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições municipais nos últimos dias úteis do ano, próximo dos feriados de Natal e do Ano Novo;***DECRETA**:

Art. 1º. Ficam o período de **23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**declarados ponto facultativo por ocasião do **RECESSO NATALINO,** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica excluído do recesso de que trata o art. 1º deste Decreto, os setores e órgãos ligados a limpeza pública urbana, hospital, considerados como atividades essenciais e de interesse público, e outros à critério da Secretaria Municipal respectiva.

Art. 3º. Os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, deverão ser mantidos em regime de trabalho definida pela Secretaria Municipal respectiva.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:94F5594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º212/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei Municipal n.º212/2022, de 15 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Convênio com a Associação Liga do Desporto de Assaré.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oPoder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Liga do Desporto de Assaré, CNPJ 47.483.758/0001-91, entidade sem fins lucrativos que atua na promoção do esporte no âmbito do Município.

Art. 2º. O Convênio tem como objetivo fomentar as atividades da referida liga na promoção do esporte no Município de Assaré como ferramenta de integração social, educacional e de lazer.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a liga, conforme plano de trabalho e termo de convênio.

Parágrafo Único: Anualmente o Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo termo de convênio e plano de trabalho firmado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprios.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o orçamento, abrir créditos adicionais e suplementar destinados a fazer

face aos pagamentos de obrigações relativas ao convênio a ser firmado ora autorizada até o limite consignado em lei.

Art. 6°. O Termo de Convênio autorizado pela presente lei terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis à critério da Administração Municipal.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8215C777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.001/2022,** a seguir: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E PLANNER PARA COMPOR KIT DO PROFESSOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** FAVORECIDO: **CENE – CENTRAL DE NEGÓCIOS EDITORIAIS E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 15.390.730/0001-13.** VALOR: **R$ 56.600,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).** Fundamento Legal: caput e inciso I, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão e ratificada pelo Ordenador de Despesa das Unidades Administrativas do Município de Banabuiú/CE –

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:29F0CBF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2022.02.11.03

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.02.11.03
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATO: Nº. 2022.02.11.03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 10.001/2022- SRP PE**. **CONTRATADA**: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ Nº. 12.884.672/0003-58: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, R$ 16.416,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Srª. NATALIA LOPES DE OLIVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**. DATA DE ASSINATURA**: 01/11/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2224937

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **NARDELIO AUTOPEÇAS EIRELI**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e **NardelioMoreira de Oliveira.**
Data de Assinatura do Aditivo: 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A8DB694E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 25.11.001/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SÍTIOS BETÂNIA E CATOLÉ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ sob o nº 06.740.278./0001-81, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal **FRANCISCO WELLTON VIEIRA** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SÍTIOS BETÂNIA E CATOLÉ,** associação sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n° 00.834.220/0001-10, com sede no Sítio Betânia, s/n, zona rural, Barbalha/CE, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS**, RESOLVEM, de comum acordo firmar o presente **CONVÊNIO,** conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Convênio é pautado pela Lei nº 2.462/2019, a qual dispõe sobre a criação do Programa Terra Fértil destinado a beneficiar agricultores com gradagem de terras em parcerias com associações comunitárias deste município que possuam maquinário próprio.
A Secretaria de Desenvolvimento Agrário sabendo das dificuldades financeiras e estruturais dos pequenos agricultores para o preparo das terras: Tiveram a iniciativa e elaboraram o projeto para que cada grupo familiar devidamente cadastrado pela secretaria citada cima, possa fazer a gradagem em suas terras, até o limite de 2ha (dois hectares), de forma gratuita.
A Associação dos Moradores dos Sítios Betânia e Catolé, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, que entre

outros fins, objetiva promover e organizar os moradores daquelas localidades com vista a defesa de seus interesses e exigir junto aos poderes públicos a execução de suas necessidades de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objetivo deste convênio a gradagem de terras no limite de até 2ha (dois hectares) para pequenos agricultores que explorem imóvel rural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO DOS AGRICULTORES

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, em parceria com a Associação dos Moradores dos Sítios Betânia e Catolé farão a seleção e os cadastros dos agricultores selecionados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio encontra amparo legal na Lei Municipal Nº 2.462/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da sua publicação, revogando-se o convênio existente com o mesmo objeto, celebrado em 06/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário fica obrigada a publicar a relação de todos beneficiários do Programa Terra Fértil, no síte eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos para atender o presente convênio, provém do orçamento vigente do município, com manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS HORAS DE GRADAGEM E VALORES

A Associação conveniada se compromete a realizar a gradagem por 125 horas (cento e vinte e cinco horas), sendo cada hora no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 21.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). (de acordo com a disponibilidade orçamentaria)

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para os casos omissos ou para dirimir dúvidas que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro do Município de Barbalha/CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barbalha/CE, 25 de novembro de 2022.

_____	_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	***REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO BETÂNIA E CATOLÉ***

Testemunhas:

_____

NOME:
CPF

_____

NOME:
CPF

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:147053E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NARDELIO AUTOPEÇAS EIRELI**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 13 de outubro de 2023 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e **Nardelio Moreira de Oliveira.**

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:726F2220

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de outubro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) os valores licitados. Signatários: Jussara de Luna Batista e José Mairton Peixoto Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3E36E474

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.12.01/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 15.12.01/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.11.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para ceia natalina nas escolas municipais da rede de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação. Valor Total do Contrato: R$ 74.869,97 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista e Francisco Cleriston Ribeiro Cruz.

Barbalha/CE, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:79877333

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **NARDELIO AUTOPEÇAS EIRELI**. Objeto: contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Nardelio Moreira de Oliveira.**

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:20A6ED44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.12.02/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 15.12.02/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.11.25.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa FRANCISCO CLERISTON RIBEIRO CRUZ. Objeto: Aquisição de panetone, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. Valor Total do Contrato: R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Francisco e Cleriston Ribeiro Cruz.

Barbalha/CE, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:367D9903

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NARDELIO AUTOPEÇAS EIRELI**. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e **Nardelio Moreira de Oliveira.**

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7D0D3DF4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO/FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.31.1

Aviso de Julgamento de Recurso/Fase Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 2022.08.31.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o indeferimento do recurso interposto junto a fase de Propostas de Preços pela empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, ficando mantido o julgamento inicial proferido pela CPL. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

***MOISES SOUZA DOMINGOS* –**
Presidente da Comissão de Licitação, 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A62059CE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2022/SEMARH

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA MINICARREGADEIRA DE RODAS

ORDEM	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1º	AGAMENON MIGUEL VITAL	2,0	9,2	11,2
2º	LUCIANO MENDES FILGUEIRA JUNIOR	2,0	8,5	10,5
3º	APARECIDO SANTANA DA SILVA	2,0	7,9	9,9

Barbalha/CE, 15 de Dezembro de 2022.

_____
Comissão Organizadora

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0C53E537

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO N° 2021.09.15.2. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa NARDELIO AUTOPEÇAS EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital convocatório. Contrato Administrativo firmado em 21 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2022 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Nardelio **Moreira de Oliveira**.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CA285A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 376.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 16/12/2022 A16/12/2022 PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE SANÇÃO DA LEI DE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA PARA A UNIVERSIALIZAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NOS MUNICIPIOS. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:116BDB31

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 377.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCO RONIGLEIDSON DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 16/12/2022 À 16/12/2022, A FIM DE TRANSPORTAR SERVIDOR(A) DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO: "SANÇÃO DA LEI DE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NOS MUNICÍPIOS, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9B5032C0

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 378.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOCELIA ALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 19/12/2022 A 19/12/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CREDE-18, INERENTE A ASSUNTOS PERTINENTES A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F3FF30C8

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 379.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 19/12/2022 A 19/12/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CREDE-18, INERENTE A ASSUNTOS PERTINENTES A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 380.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A VANEIDE AMARAL RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 19/12/2022 A 19/12/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CREDE-18, INERENTE A ASSUNTOS PERTINENTES A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 381.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO(CE) NO PERÍODO DE 19/12/2022 A 19/12/2022, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CREDE-18, INERENTE A ASSUNTOS PERTINENTES A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ACB76901

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Eletrônico

Tipo – Menor Preço

Edital Nº 2022.12.14.59.RP.FMS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES- CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório.**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado, com o seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: **19 de dezembro de 2022** ás 08:00h, **Abertura das Propostas: 28 de dezembro de 2022 às 08:30**, Início da sessão de disputa de preços: **28 de dezembro de 2022 ás 09:30**, através do site **https://compras.m2atecnologia.com.br** Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br.

Campos Sales/CE, 15 de dezembro de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:C1CB7ABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 02 de janeiro de 2023, às 11h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 15 de dezembro de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:1FE3ED49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.09.13.070 – PP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 4,2% (quatro, vírgula dois por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5FD5FA57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.09.13.070 – PP - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 2% (dois por cento) no valor do item 1 – Gasolina Comum do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:091A58A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.019/2021 – AD - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO, INCLUINDO MONTAGENS E INSTALAÇÕES, DE ACADEMIAS AO AR LIVRE QUE CONSISTEM EM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS ADEQUADOS A ADULTOS, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS URBANIZADOS, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O Acréscimo do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no §1°, art. 65, da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Contrato original, para melhor atender a demanda da Secretaria de Saúde.

CHOROZINHO-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E6E203A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), no valor da Gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro.

CHOROZINHO-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B2A61FE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 2% (dois por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:03E9BF66

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **10º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o promover o acréscimo de 4,2% (quatro, vírgula dois por cento), no valor da Gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro.

CHOROZINHO-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DC81D37A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.05.11.036 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de 2% (dois por cento), no valor da Gasolina.

CHOROZINHO-CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:90E1218B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência N° 2022.07.06.057-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, Conforme MAPP Nº 1708. Classificadas: 1)VK Construções e Empreedimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02 e 2) GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, por atenderem aos itens do Edital. Desclassificadas: 1)Consbral Construções e Empreendimentos, CNPJ nº 27.105.432/0001-13, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 2)F. Márcio de Araújo Medeiros – Me, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, por descumprir os itens 5.2 "b", 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 c/c o item 5.5 do Edital; 3)DTC Construções e Serviços Eireli, CNPJ nº 13.640.830/0001-25, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do Edital; 4)Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 63.551.378/0001-01, por descumprir os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6 c/c o 5.5 e 5.2.3 do Edital; 5)Martins e Carneiro Construção Civil Ltda, CNPJ nº 12.878.006/0001-45, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 6)Constram – Constuções e Aluguel de Maquinas Ltda, CNPJ nº 72.432.727/0001-59, por descumprir os itens 5.2 e 5.2.4 do Edital; 7)Mandacarú Construções & Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4 e 5.2.6 c/c o 5.5, 5.2.3 e 5.2.5 do Edital; 8)ARN Construções LtdA, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital; 9)Nascente Construções Ltda – EPP, CNPJ nº 15.372.706/0001-51, por descumprir o item 5.2.3 do Edital; 10)STAFF Construções Edificações e Serviços Imobiliários Ltda, CNPJ nº 03.788.024/0001-45, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 11)J.J. Locações & Construções Eireli – Me, CNPJ nº 18.866.411/0001-20, por descumprir os itens 5.2 "c", 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.6 do Edital. Vencedora: GK Engenharia e Soluções Ltda - Me, CNPJ nº 45.022.575/0001-43, que ofertou o menor valor global de R$ 1.421.378,20 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) e atender a todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente Substituta Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DA0CDCE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2022-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F0A2A5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2022-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, **PARA OS POSTOS LOCALIZADO EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE FORTALEZA**, DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ NAS VIAGENS À CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F23958F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.11.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.11.22.1. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA., DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA., ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F. VICENTE P. FILHO, R M CLEMENTE CANDIDO, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME e MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que a empresa **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** apresentou restrição na comprovação de sua regularidade fiscal (prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal), sendo-lhe concedido o prazo para regularização da documentação de acordo com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de microempresa. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI e H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar todas parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento ao item à alínea "C" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA., TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** por apresentarem as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento às alíneas "E e F" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA.,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional desacompanhada da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância e por não apresentar a declaração de que caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Farias Brito/CE (descumprimento ao item 3.2.13, à alínea "F" do item 3.2.14 e ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); **F G PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por não a apresentar a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas, e por não apresentar a comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, a prova de garantia de sua proposta e a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (descumprimento ao item 3.2.7, alíneas "A, B, C, D, E, F e H" dos itens 3.2.13 e 3.2.14, e itens 3.2.14.1, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório); **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** por não apresentar a prova de garantia de sua proposta (descumprimento ao item 3.2.17 Edital Convocatório); **V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES,** por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas, tendo apresentado atestados emitidos por pessoa física e por apresentar a Certidão Negativa de falência ou concordata com validade vencida (descumprimento às alíneas "E e F" dos itens 3.2.13 e 3.2.14, e item 3.2.16 do Edital Convocatório); **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância (descumprimento às alíneas "E e F" do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI,** por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar todas as parcelas de maior relevância (descumprimento às alíneas "E e F" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI,** por apresentar as comprovações de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional sem constar todas as parcelas de maior relevância exigidas (descumprimento à alínea "F" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 15 de dezembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:58BA6548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0812.01/2022 – SMS/PE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **16/12/2022, até o dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 29 de Dezembro de 2022 às 09h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:23CD63F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1212.01/2022 – PMF/PE**, para o **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **16/12/2022, até o dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 29 de Dezembro de 2022 às 11h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 29 de Dezembro de 2022 às 11h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6DE8D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0912.01/2022 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0912.01/2022 – SMTC. **CONTRATANTE:** Município de Fortim – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, inscrito no CNPJ Nº 35.050756/0001-20. **CONTRATADA**: H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.413.776/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FORTIM ILUMINADO UMA NOITE DE NATAL, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022-PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura –
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO.
Fortim, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:10C297A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1212.01/2022 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1212.01/2022 – SMTC. **CONTRATANTE:** Município de Fortim – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, inscrito no CNPJ Nº 35.050756/0001-20. **CONTRATADA**: H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.413.776/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO RÉVEILLON DE LUZES E CORES DO PONTAL DE MACEIÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022-PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO.
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura –
Fortim, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:46684F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1212.02/2022 – SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1212.02/2022 – SMTC. **CONTRATANTE:** Município de Fortim – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, inscrito no CNPJ Nº 35.050756/0001-20. **CONTRATADA**: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.722.490/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA PROMOÇÃO DO RÉVEILLON DE LUZES E CORES DO PONTAL DE MACEIÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **PREGÃO ELETRONICO N.º 1006.01/2022-PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO.
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura –

Fortim, 15 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7EC11503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº01/2022, 06 DE DEZEMBRO

ADITIVO 02 – Mudança do local das entrevistas referentes ao Edital Unificado Simplificado N° 001/SAFC/2022, de 06 dezembro de 2022

DIVISÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

Local: **E.T.I. Professora Júlia Elisa Farias**,
Av. São José, n° 1610, Bairro José Cassiano.
(Dia 15/12/2022 – Tarde e Dia 16/12)

Entrevistas	DIA 15/12/2022	DIA 16/12/2022
8h às 12h	Auxiliar de Serviços Gerais	Vigia
14h às 17h	Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro	Vigia e Motoristas - Categorias "B" / "D"

OBS: A sequência dos candidatos a serem entrevistados será definida pela ordem de chegada.

Groaíras/CE, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO PRADO CAVALCANTE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Unificado

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3D3164D1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 082/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal

N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **MARIA DA GLÓRIA ALVES MATOS VASCONCELOS**, CPF 681.127.853-68, Superintendente Escolar, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município,**1/2 (meia) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais),** para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, **no dia 16 de dezembro de 2022**, vez que participará do **"Evento para Sanção da lei que amplia o Programa de Aprendizagem na Idade Certa/PAIC",** no palácio da Abolição, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 13 de dezembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B91C6808

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 083/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar Sra. **EDINACI ARAGÃO MELO,** CPF: 839.089.353-34, Secretária Adjunta da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais),** para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **dia 16 de dezembro de 2022**, vez que participará do **"Evento para Sanção da lei que amplia o Programa de Aprendizagem na Idade Certa/PAIC",** no palácio da Abolição, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 13 de dezembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9B4ADCF3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 084/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no **dia 16 de dezembro de 2022**, vez que conduzirá servidores da SME para participarem do **"Evento para Sanção da lei que amplia o Programa de Aprendizagem na Idade Certa/PAIC",** no palácio da Abolição, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 13 de dezembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:291F9AF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 319Nº/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40,motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia)diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)para fazer face às despesas de estadia na cidadede Maracanaú– CE no dia 15 de dezembro de 2022 para transporta as pacientes que estão de alta, Ana Maria Ribeiro Gonçalves, Rafaela Maria Donato Melo e Rita Maria

Camilo Melo, no Hospital ABEMP- Hospital Pajuçara Dioniso lapa em Maracanaú –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de dezembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:37BA8D93

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 16 de dezembro de 2022 para transportar os pacientes, Luís David Paiva Martins para Albert Sabin, Expedita de Silva Rodrigues para Casa De Apoio Sol Nascente no Município de Fortaleza –CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 15 de dezembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A5A65F2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1312- 2201/06 – Processo Originário: nº PE/171122/01/SEDUC – OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bibliotecas móveis, compactas e dobráveis, através de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para as escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte-CE– Contratante: Educação Básica – Contratada: GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 30.570.278/0001-65– Valor Total de : R$ 1.078.000,00 (Hum milhão, setenta e oito mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 13/12/2022 – Vigência: 13/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Raimundo Kleber Castro Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B8113B72

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1212- 2201/06 – Processo Originário: nº PE/181122/01/SEDUC – OBJETO: Aquisição de material didático para o projeto "Educação Física Escolar" destinado à alunos e professores dos anos finais do Ensino Fundamental, para suprir as necessidades municipal de educação básica da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Educação Básica – Contratada: EDITORA PETER ROHL LTDA, CNPJ nº 12.529.451/0001-08– Valor Total de : R$ 245.547,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais) – Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2022 – Vigência: 12/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Elpidio Felix de Souza Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:851D820A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1212-2202/06 – Processo Originário: nº PE/181122/01/SEDUC – OBJETO: Aquisição de material didático para o projeto "Educação Física Escolar" destinado à alunos e professores dos anos finais do Ensino Fundamental, para suprir as necessidades municipal de educação básica da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Educação Básica – Contratada: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66– Valor Total de : R$ 84.103,00 (Oitenta e quatro mil, cento e três reais). – Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2022 – Vigência: 12/12/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6FD1B60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
365/2022

PORTARIA Nº 365/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS – JARIA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEDEMA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOo decreto 027/2017, Art 2º, §4º, que dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos das Infrações Ambientais – JARIA, formada por representantes do COMDEMA, SEDEMA E IMFLA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEARos membros que comporão a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais – JARIA, para o novo mandato de 2022/2023.

-SEDEMA: JAKCIER DA COSTA REIS– TITULAR
LUANA REBOUÇAS PINTO– SUPLENTE

-COMDEMA:FRANCISCO JOZANIR DA COSTA– TITULAR
ÉRICA REBOUÇAS ALEXANDRE-SUPLENTE

-IMFLA:JOSÉ DE ARIMATEA SILVA– TITULAR
THAIS SILVA TORQUATO- SUPLENTE

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2C5BF650

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.12.01-CORRAJ. Objeto: Contratação de empresa(s) para execução das obras da 2ª (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos dos Municípios de Quixelô/CE, Saboeiro/CE, Jucás/CE, Carius/CE e Iguatu/CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme Projeto Básico em Anexo. Data da Sessão: 03 de janeiro de 2023, a partir das 08:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:3CC2E95B

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL-CGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.11-PMI-CGMI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL-CGMI – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, DANIEL GOUVEIA FILHO E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, DANIEL GOUVEIA FILHO.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AA3A2229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.10-PMI-PGMI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: PROCURADOR GERAL, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PROCURADOR GERAL, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2C24DCCF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.19-PMI-SECES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0901-12.122.0058.2.031 E Nº 0901-12.361.0022.2.042, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:01A6EB46

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAM – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.01-PMI-SEFAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAM** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, NICAELE UCHOA DA SILVA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS NICAELE UCHOA DA SILVA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FFCE84F9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.13-PMI-SPD. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1901-04.182.0058.2.261, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:32015720

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.16-PMI-SEAPI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2101-04.122.0040.2.225, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4667CCEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.18-PMI-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601-08.122.0058.2.129; 2601-08.243.0045.2.130; 2601-08.244.0042.2.175; 2602-08.243.0044.2.135; 2602-08.243.0044.2.137; 2602-08.243.0045.2.138; 2602-08.243.0045.2.139; 2602-08.244.0040.2.142; 2602-08.244.0040.2.144; 2602-08.244.0040.2.149; 2602-08.244.0042.2.155; 2602-08.244.0042.2.156 e 2602-08.244.0041.2.153, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A7DF8A4E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.08-PMI-SEDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:68A466F2

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.09-PMI-SESPORTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, GABRIEL UCHOA ARAÚJO E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS GABRIEL UCHOA ARAÚJO.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:688BA530

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.03-PMI-SEGOV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0201-04.121.0049.2.010, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, FELIPE VINICIUS MENDONCA DA SILVA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

FELIPE VINICIUS MENDONCA DA SILVA.
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DD7B2111

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE-SHD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.05-PMI-SHD. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE-SHD** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0801-16.452.0049.2.264, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES.
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E17A9799

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.14-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6744D68D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa RM CLEMENTE CANDIDO-ME, CNPJ nº: 35.214.818/0001-91. Avenida José Fares, nº 708 – Centro – Orós-Ceará – CEP. 63.520-000. **R**epresentante **l**egal Gerson Clemente Filho, a realizar conforme discrimina: Processo Administrativo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01-PMI-SEINFRA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa

especializada em obras, para construção de uma praça no Sítio Barra, município de Iguatu/CE, de conformidade com o projeto em anexo. **Valor Contratual: R$ 105.765,46** (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 04 de novembro de 2022**. Vigência:** 90 (noventa) dias, até o dia 02 de fevereiro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.451.0033.1.046 - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00. **Signatária:** Jocélio de Araújo Viana (Secretário Municipal).

Iguatu-CE, 04 de novembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E25DC5F6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.17-PMI-SMS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0601.10.122.0004.2.014; 0601.10.301.0005.2.016; 0601.10.302.0008.2.022, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C8667BDC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.15-PMI-SESPCON. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2001-15.452.0058.2.253, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JOSE GILDAIR DE ARAUJO E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS JOSE GILDAIR DE ARAUJO.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EA60F91C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.04-PMI-SETRANS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1801-04.452.0002.2.260, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, LUCIANO LOPES DA SILVA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

LUCIANO LOPES DA SILVA.
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B6C9D36C

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.06-PMI-SEDET. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1201-11.122.0058.2.228, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:38D8C667

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.02-PMI-SEGAB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301-04.122.0002.2.221, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS.
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17C5E88C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.07-PMI-SEMASPA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2701-15.452.0058.2.179, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E28DB69A

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.05.03-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO. **CONTRATO N°:** 2021.10.08.12-PMI-SETRAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LM MAGALHAES LOCAÇÃO E SERVIÇO-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 11.197.759/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701-04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO**

ADITIVO: 07/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 08/10/2022 A 08/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO E LUCIANO MORATO MAGALHÃES, (PROPRIETÁRIO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO.

IGUATU-CE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8DDC80EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 1412047/22-GP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar nos eventos das festas de Emancipação Política do Município de Jardim, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que nos dias 02 e 03 de janeiro de 2022, ocorrerão as festividades de 207 anos de Emancipação Política do Município de Jardim, contando com atrações de grande porte, que podem atrair um grande fluxo de pessoas a esta municipalidade;

Considerando a necessidade de serem mantidos os serviços essenciais e garantidos à população, durante a celebração das festividades;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para a realização dos eventos de **207 anos de Emancipação Política do Município de Jardim**, ficam convocados, nos termos deste decreto, servidores públicos municipais, dos seguintes órgãos:
I – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;
II – Guarda Civil Municipal;
III – Secretaria Municipal de Saúde – 01 ambulância com equipe para pronto atendimento - disponível no local das festas.
§ 1º As festas ocorrerão nos dias 02 e 03 de janeiro de 2023, com início às 20h e término às 05h00 do dia subsequente;
§ 2º As escalas deverão ser pré-estabelecidas pelo superior hierárquico imediato de cada órgão;
§ 3° No anexo I, II e III será fixado a listagem dos servidores convocados para atuarem durante os eventos;
§ 4º Se necessário, no decorrer da realização das atividades, poderão ser convocados servidores públicos municipais de outros órgãos;
§ 4º No caso de haver treinamento ou reunião preparatória para os eventos, os órgãos referidos nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo também deverão disponibilizar os respectivos servidores para participação.

Art. 2º. Cada órgão adotará as providências para a identificação dos servidores indicados e as demais medidas administrativas necessárias à realização dos eventos.

Art. 3º Ficam concedidos a remuneração respectiva a título de hora extra ao pagamento dos dias de trabalho, como compensação por cada dia trabalhado, que serão pagas na folha respectiva ao mês de janeiro de 2022, aos servidores convocados na forma determinada neste decreto, e que realmente tenham prestado serviço durante a realização dos eventos.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo, incumbirá a cada órgão publicar a listagem dos servidores que efetivamente trabalharam nas atividades, contendo os nomes e respectivos registros funcionais.

Art. 4º. A cientificação da presente convocação fica sob a responsabilidade dos chefes imediatos de cada órgão citado no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 14 de dezembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito municipal

ANEXO I

Equipe Convocada do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Matrícula Nome

14356 Cícero Balbino de Sousa
14358 Cicero monteiro vital
15988 Elizete Correia de Lima Monte
09903 Francisco ailton ângelo
14357 Francisco Luiz da Silva Filho
15839 Gleidiany Aparecida Davi da Silva Carvalho
14360 Hélio Ferreira de Sousa
15678 Igor emídio filgueira
15840 Manoel Crizares Felix de Alencar
12203 Marciel Pereira da Silva

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Equipe Convocada da Guarda Civil Municipal – GCM

Matrícula Nome
9503 ALECIO DOS SANTOS
9504 CARLOS ANTONIO LEITE DOS SANTOS
9516 CARLOS EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
9510 CICERO GALDINO DE OLIVEIRA
9509 CICERO JACINTO DE LIMA
9505 CLAUDIONOR LEITE DA FONSECA
9518 DANIEL MATIAS TEMOTEO
9514 EXPEDITO RIBEIRO
9506 JOSE DOS SANTOS
9519 LUCILDO PEREIRA ANDRE
9515 LUIZ AILTON TIBURTINO PEREIRA
9520 MARCIO BRAGA PEREIRA
9511 NONATO LUCIANO
9513 OSVALDO LUCIANO GONCALVES NETO
9507 REGINALDO DE SOUSA LINHARES
9502 REGINALDO PINHEIRO DE SANTANA
9508 RICARDO MATIAS TEMOTEO
9512 ROGERIO TADEU SANTANA DE SOUSA

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Equipe Pronto Atendimento Ambulância
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula Nome
0015869 ALECY DOS SANTOS
0014396 DEMONTIER BERNARDINO DE SOUSA
0014355 JOSE FELIPE LIMA DE FIGUEIREDO

0015923 Maria Gorete de Morais Correia

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:39B052C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2710.01/2022 – OBRAS

A Comissão de Licitação do Município de Madalena/CE comunica aos licitantes e demais interessados, que a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS N° 2710.01/2022 – OBRAS, acontecerá dia 19/12/2022 às 09h00min. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com, ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena – CE, 15 de Dezembro de 2022.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:4911768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2022 – PE – SRP - PMM

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena – Aviso de Adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 0112.02/2022 – PE – SRP – PMM, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARAFÃO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais anteriormente marcadas para as 14h00min, do dia 15 de Dezembro de 2022. Onde a nova data será dia 20 de Dezembro 2022, às 14h 00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:30min às 17h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:CE214119

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 A 02 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações das festas de natal e final de ano.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** do dia 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:0ECE701D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, em mais 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 1655/2021, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - para cumprimento do disposto no caput deste artigo fica elevado o percentual constante no Inciso I, do art. 6º da Lei nº. 1655/2021, para 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquela preconizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:
I - Anulação parcial ou total de dotações;
II - Excesso de arrecadação;
III - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV - Operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6CC4E9A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE MAURITI-CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal de autoria do Emitente Vereador, ANTÔNIO ELIRANDO FIGUEIREDO LEITE (Tonhão Martins) – PROS:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA MARIA CLEONICE DA SILVA FERNANDES,** a atual **RUA PROJETADA 05,** localizada no Loteamento Cajueiro, Bela Vista, na sede do Município de Mauriti- CE.

Art. 2º - Fica o poder executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades no prazo de 180 dias.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:82296733

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 633/2005 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O caput do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 633/2005, passa a vigorar com a redação a seguir:
Art. 1º - Esta Lei se destina a modificar os artigos 4°, 5.º e 6º, e os anexos I e II desta Lei no que se refere aos valores dos salários dos odontólogos e dos enfermeiros do Programa Saúde da Família, respeitando os pisos salariais estabelecidos em legislações municipais próprias, bem como dá nova redação ao artigo 6°, com a presente alteração à Lei No. 608 de 19 de setembro de 2005, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D76F060B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2022

DENOMINA RUA "RAQUEL LEITE CAVALCANTE", LOCALIZADA NO CONJUNTO CAJUEIRO, BAIRRO BELA VISTA II, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal de autoria da Emitente Vereadora, MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO – PT:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **"Raquel Leite Cavalcante",** localizada no Conjunto Cajueiro, Bairro Bela Vista II, na Sede do município de Mauriti, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5800C762

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.07.01/SME.

PARTES: O MUNICIPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A & P EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO FELIX NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** VALOR: (**R$ 31.499,34)**. PRAZO: 01 (UM) MÊS. MAURITI/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO E FRANCISCO PAULO DE SOUSA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1CC80676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.20.01/TP. Objeto: REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: BAIRRO BELA VISTA, NO DISTRITO DE ANAUÁ E NO DISTRITO DE PALESTINA, NO

MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**. Valor total: (**R$ 1.276.940,58**). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 15 de Dezembro de 2022.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8D7FB432

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2022

O MUNICÍPIO DE MERUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 07.598.683/0001-70, com sede à Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador – Meruoca/CE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 95, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Meruoca, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de abril de 2022, bem como da Lei Municipal nº 1.074, de 05 de outubro de 2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.092/2021, de 30 de abril de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado, objetivando a contratação temporária de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Meruoca. O Edital nº 004/2022 e seus anexos podem ser acessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Meruoca, através do link: https://www.meruoca.ce.gov.br/processoseletivo.php .

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:AEAC03FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.22.02.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 784064/2013–MINISTÉRIO DO ESPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** Vencedor: **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP –** CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, com o valor global de **R$ 1.422.391,82 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

REGILÂNIO MENEZES MACEDO -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Missão Velha-CE, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:36EC69D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 034/2022-SMS - RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MÉDICO APS EDITAL 33/2022SMS3

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, **divulga resultado final e convocação do aprovado** na seleção de contratação temporária (EDITAL Nº 33/2022-SMS3) Médico APS.
O candidato **aprovado** deverá se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. José Carneiro, 156, Mombaça-CE, no dia **16 de dezembro de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

´MÉDICO APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	01	CHAYANDRA SABINO CUSTODIO	CLASSIFICADA

Mombaça-CE, 15 de dezembro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB5415CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-020/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) MINI ARENINHA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 03 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:02406EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210013 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2020 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de R$ 3.540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato de R$ 64.050,00 (Sessenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da SEDUC)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA **-**
Secretário Municipal da Educação Básica - Secretaria da Educação Básica – SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DD8C70C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210022 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2020 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de R$ 12.632,50 (Doze Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato de R$ 96.852,50 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da Infraestrutura)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA **-**
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:02C5B962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210020 – SEJUV

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2020 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA **SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de R$ 1.582,50 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato de R$ 18.247,50 (Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Alex Sandro Saraiva (Secretário da SEJUV)

ALEX SANDRO SARAIVA **-**
Secretário Municipal do Esporte e Juventude - Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CD3E4F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210014 - SAS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2020 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de R$ 1.770,00 (Um Mil Setecentos e Setenta Reais), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato de R$ 36.355,00 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Ana Cristina Girão (Secretária da SAS)

ANA CRISTINA GIRÃO -
Secretária Municipal da Assistencia Social - Secretaria de Assistencia Social – SAS - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:66A78A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210021 – IMAMN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009/2020 - DIVERSAS
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de **R$ 944,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)**, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R$ 9.784,00 (Nove Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)**

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente da IMAMN - Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - Imamn

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C44FA6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de **17 DE DEZEMBRO DE 2022**, o servidor MIKAEL COELHO FERNADES, matricula Nº 1300579, do cargo de FISCAL AMBIENTAL, da Estrutura Organizacional da **INSTITUTO DO MEIO AMBIEMTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6377CE8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA ELIZABETE DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 3483187/2000, inscrita no CPF sob o nº 251.488.998-75, com matricula: 1315889, ocupante do cargo de Professor Leiga, lotada na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 1.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO: 30% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	330,00
TOTAL	**R$ 1.430,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:98406EF9

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre o 2º ADITIVO ao Edital n° 003/2022 – CMDCA – De Chamamento Público para Captação Direta de Recursos junto ao FMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MORADA NOVA - CMDCA, representado por sua Presidente,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do de seleção pública;
CONSIDERANDO a apresentação de porposta de projeto para captação de recursos disponibilizados através do Edital 003/2022 – CMDCA;
CONSIDERANDO que por motivo de doença, não foi possível a convocação da comissão de seleção de porjetos no prazo estabelecido no 1º aditivo do Edital nº 003/2022 – CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Cronograma do Processo de Seleção de Projeto (ANEXO I), CONFORME SE APRESENTA A SEGUIR:

ANEXO I EDITAL 003/2022 – CMDCA
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento Público	Diário Oficial do Município	10 novembro de 2022
Apresentação dos Projetos	Protocolo de envelopes com Projetos e documentação	10/11 à 09/12/2022
Etapa de habilitação análise das propostas apresentadas	Período destinado à Comissão de Seleção de Projetos para a análise da documentação para habilitação da proponente e análise de mérito do projeto apresentado	15/12/2022
Etapa de divulgação do resultado preliminar homologado pelo CMDCA	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado preliminar	Até 16/12/2022
Etapa da interposição de recursos contra o resultado preliminar	Após publicação	19 e 20/12/2022
Etapa de análise dos recursos	Período destinado à Comissão para análise do recurso	Até 21/12/2022
Etapa de Homologação e publicação do Resultado Final	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado final do chamamento público	Até 23/12/2022

Morada Nova-Ce, 13 de dezembro de 2022.

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Mor

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9092252

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 466 /2022 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144 da lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000, e
CONSIDERANDO, a ausência permanente, sem justa causa, por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao serviço;
CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder a apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, sob pena da lei;

RESOLVE:
DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a que deverá responder **MARIA ANA JESSICA RODRIGUES SILVA,** matricula **1391398**, cargo de **auxiliar de serviços gerais** com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor pela infração praticada no exercício, de abandono do cargo por mais de 30 (trinta) dias, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **em 22 de novembro de 2022**.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:272AF51B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 44/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor VICENTE RIBEIRO DA SILVA, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com a finalidade realizar o transporte dos servidores que irão participar DA OFICINA DO NOVO SISTEMA PRESENÇA, nos dias 14,15 e 16 no Hotel Praia Centro, Iracema – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:157BB9DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES** – **Vice-Prefeito** – a importância de **R$ 700,00** (setecentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 16 de dezembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **comparecer a solenidade de sanção da Lei de Ampliação do Programa de Aprendizagem na Idade Certa para Universalização do Tempo Integral nos Municípios**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101. 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:09EA12C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DA ATA - GM-PE016/2022

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE016/2022. **ARP N. º:** GM-PE016/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS: FRANCISCO C. M. NETO LTDA** (45.923.262/0001-66), pelo valor global de **R$ 145.726,00** (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais); **AURIMAR BARBOSA FERNANDES** (05.135.166/0001-39), pelo valor global **R$ 16.167,55** (dezesseis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A2F4101F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO GM-PE017/2022.11

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 5.121,00 (CINCO MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 16 de novembro de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C125865A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO SE-TP005/2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA, TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alterados itens constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: 1.856.615,35 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 44.962,07 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e quinze centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

VALOR FINAL: R$ 1.901.577,42 (um milhão e novecentos e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WESKLEY TIMBÓ MAGALHÃES
– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:B7019792

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DECIMO SEGUNDO ADITIVO SE-TP005/2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA, TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, assim como a cláusula quinta do contrato.

VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO: R$ 313.055,68 (trezentos e treze mil cinquenta e cinco reais reais e sessenta e oito centavos).

VALOR ACRESCIDO: R$ 40.281,37 (quarenta mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 11,60% (onze inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 353.337,05 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
– Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WESKLEY TIMBÓ MAGALHÃES
– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:5BFA065C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO GM-PE017/2022.10

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAETRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE017/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRASTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, do Município de Nova Russas – CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0142.2.021

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 102.060,00 (CENTO E DOIS MIL E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

NOVA RUSSAS-CE, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:F16326A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SI-PE002/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE002/2022.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MERCADO ANTONIO ENOCH RODRIGUES TAVARES, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *0701.04.122.0142.2.021.*

ELEMENTO DE DESPESA*: 3.3.90.30.00.*

SUBELEMENTO DE DESPESA: *3.3.90.30.44.*

FONTE DE RECURSO: *1500000000.*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME CNPJ Nº 23.460.132/0001-00	*R$ 27.943,80 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Marcyano Rodrigues Mororo**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas/CE, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:7A6B9D14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PE017/2022.09

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do

Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE017/22**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.039; 0901.10.301.0136.2.046 e 0901.10.302.0021.2.049.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 1500100200

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 142.212,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

NOVA RUSSAS-CE, 08 de novembro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:CA4E6056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SAMARA RODRIGUES DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues da Silva, localizado no Sitio Riachão, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:9063DD86

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Moreira da Silva, localizado no Sitio Santarém, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:5757B4F3

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RAYANE BENTO DE SOUZA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Bento de Souza, localizado no Sitio Pai Antônio, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:5E25540B

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA VIEIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Vieira da Silva, localizado no Sitio Caldeirão, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:B0752D8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MONEIDE EUNICE DA SILVA GALVÃO,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA matricula: 902667 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 26/03/2021 A 25/03/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9AB736B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **FRANCISCA NEIDE DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL,** símbolo: ADO matricula: 900150 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 17/05/2021 A 16/05/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C45FA77F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **DELIZOMAR DINIZ DE MELO,** ocupante do cargo **CIRURGIÃO DENTISTA,** símbolo: ANS matricula: 906034 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/07/2021 A 15/07/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:60382636

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **LAURIZA MARIA DE SOUZA MELO,** ocupante do cargo **CIRURGIÃ DENTISTA,** símbolo: ANS matricula: 906026 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/07/2021 A 15/07/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AE8D04C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **LUCIANA CRISTINA DE SANTIAGO,** ocupante do cargo **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL,** símbolo: ADO matricula: 900168 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 16/02/2021 A 15/02/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:763268BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA matricula: 905194 lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C0573343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **AURÉLIA DE LIMA RIBEIRO,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO matricula: 905615 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6921EBFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **SAMUEL SOARES TAPERA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA matricula: 906425 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/05/2021 A 30/04/2022, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C044654F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ANA LIMA BESERRA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA matricula: 902845, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo: 01/02/2022 A 31/01/2023, para gozo no período de 02/01/2023 A 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:45A0D9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **JOSINALDO BARROS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, APREENDEDOR DE ANIMAIS, matrícula: 905224, símbolo ATA, lotado na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo 01/08/2007 A 31/07/2012, para o gozo no período de 02/01/2023 A 01/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:589AAA49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022-DEPAD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **ANTONIO BARRETO DA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 900567, símbolo ATA, lotado na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, ao período aquisitivo 16/02/2003 A 15/02/2008, para o gozo no período de 02/01/2023 A 01/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1DD9317B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.12.001

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar a Prefeita Municipal ***a Sra. JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 14 de dezembro de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar a Prefeita Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de dezembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 14 de dezembro de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0152D41B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.12.002-GAB

PALHANO-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Gabinete do Deputado Sérgio Aguiar, para tratar de interesses dessa municipalidade, no dia 14 de dezembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de Dezembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 14 de Dezembro de 2022*

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:935E27AB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15.12.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **LINEIDE ALVES DE LIMA,** CPF nº 955.069.182-91**,** do cargo em comissão de GERENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DE RECURSOS HUMANOS, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de Dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 15 de Dezembro de 2022.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5C9B888B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15.12.002

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar a Prefeita Municipal ***a Sra. JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, ao Palácio da Abolição, para a Solenidade de sanção de lei de ampliação do programa de aprendizagem na idade certa para universalização do tempo integral nos municipios, no dia 16 de dezembro de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar a Prefeita Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de dezembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 15 de dezembro de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:05D43A12

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15.12.003-GAB

PALHANO-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Palácio da Abolição, para a Solenidade de sanção de lei de ampliação do programa de aprendizagem na idade certa para universalização do tempo integral nos municipios, no dia 16 de dezembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 16 de Dezembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 15 de Dezembro de 2022*

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8873E34C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a proximidade das realizações do período natalício e, posteriormente, de virada de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da administração pública municipal no período compreendido entre os dias 26/12/2022 e 30/12/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo, no âmbito dos setores da Administração Pública Municipal, o período de **26/12/2022** até **30/12/2022**, com retorno das atividades no dia **02/01/2023 (segunda-feira)**.
I - Caberá aos secretários e/ou dirigentes dos setores a preservação e satisfatório funcionamento dos serviços considerados essenciais, que não admitem paralização, afetos às respectivas áreas de competência, notadamente saúde, limpeza pública e coleta de lixo, adotando-se a escala de revezamento, se for o caso.
II - Excetuam-se, ainda, os trabalhos correlatos à Comissão de Licitação e secretarias afins, os quais se revelem necessários ao bom andamento dos processos de contratação pelo Ente Municipal, conforme seja o caso.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:04ED44D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município - regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2016.
CONSIDERANDO a judicialização do sobredito certame, com o ingresso de Ação Civil Pública pelo Ministério Público Estadual, registrada sob o nº 0000048-13.2016.8.06.0209, na qual houve decisão liminar cuja ciência pelo Município se deu em 12/05/2016 (fls. 583, do referido processo), suspendendo todos os atos do concurso, inclusive no que tange ao prazo de vigência;
CONSIDERANDO a publicação de sentença nos autos do sobredito processo – da qual o Município restou ciente aos 12/07/2021, conforme fls. 1.343 daqueles autos – com a revogação da medida de urgência que suspendeu, à época, os atos do Concurso Público, cujos efeitos voltaram a ser vigentes, com a retomada do seu prazo;
CONSIDERANDO, assim, o período inicial de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, (homologação em 04/01/2016 e suspensão em

12/05/2016), e a retomada em 12/07/2021, tem-se que o prazo inicialmente estabelecido de 02 (dois) anos se encerrará em 06/03/2023 (primeiro dia útil subsequente ao termo final do certame).
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal de prorrogar o período de vigência do concurso, pautado na conveniência e necessidade administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, desde já, prorrogado, por dois anos, o prazo de validade do concurso público, realizado por meio do Edital nº 001, de 09 de junho de 2015, de modo que a prorrogação do certame se dará a partir de 07/03/2023, e a sua validade se estenderá até **07/03/2025**;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 15 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:F80D0E4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

A Secretária de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeré tornam público o extrato da Notificação de aplicação de penalidade conforme abaixo descrito: PREGÃO ELETRONICO Nº **0003/2022;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR E CÂMARA DE AR PARA VEICULO CAMIMHÃO CAÇAMBA LOTADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ -CE;** NOTIFICANTES: **Secretária de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE;** NOTIFICADA **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS – ME CNPJ 21.649.501/0001-73;** SANÇÃO APLICADA: ***Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;*** PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO: **05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação.**

Quixeré – Ce, 05 de dezembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretario de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5AFDC565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Quixeré torna público o extrato da Notificação de aplicação de penalidade conforme abaixo descrito: PREGÃO ELETRONICO Nº **0040/2021;** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MERENDA PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE;** NOTIFICANTES: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE;** NOTIFICADA **BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.501.673/0001-40;** SANÇÃO APLICADA: ***Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;*** PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO: **05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação.**

Quixeré – CE, 05 de dezembro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E72D0D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

As Secretarias de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré tornam público o extrato da Notificação de aplicação de penalidade conforme abaixo descrito: PREGÃO ELETRONICO Nº **0003/2022;** OBJETO: **AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ;** NOTIFICADA: **WANDERSON GONCALVES ARRUDA – ME CNPJ 07.112.438/0001-00;** SANÇÃO APLICADA: ***Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;*** PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO: **05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação.**
Quixeré – CE, 05 de agosto de 2022.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:80AA0BC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do Vigésimo Primeiro Aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 2022.01.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTôNOMO DE áGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): OTACILNE OLIVEIRA SILVA LEÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE LUBRIFICANTE 4,5% (quatro inteiro vírgula cinco por cento).

Quixeré-CE, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:66FE82DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do Vigésimo Segundo Aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 2022.01.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTôNOMO DE áGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): OTACILNE OLIVEIRA SILVA LEÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO COM ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE DE LUBRIFICANTE 4% (quatro por cento).

Quixeré-CE, 13 de dezembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:99BC08F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 14.12.001/2022-PMS. Objeto: Serviços de Reforma, Melhorias, Manutenção e Ampliação de Diversas Edificações da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE – Diversas localidades na Sede e Zona Rural do Município de Saboeiro – CE. Referente a adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2022.11.08.02-PMI/SMS, oriunda do Pregão Presencial Nº 2022.06.20.01-PMI/SMS.

Saboeiro-CE, 15 de dezembro de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:9B05B5B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº 119/2022, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:
Art. 1º- Os Vereadores do Município de Santana do Cariri/CE, perceberão gratificação natalina, a ser paga em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal, art.7º inc.VIII; art.37º, inc. XV e 39º, §3ª e 4º.
Parágrafo Único – A gratificação natalina dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, em 24 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:0E4F238C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº 118/2022, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a digitalização e criação do Arquivo Público Digital da Câmara Municipal de Santana, compreendendo todo acervo próprio da Casa Legislativa assim como os arquivos referentes as contas prestação de contas relativas à aplicação dos recursos mensais encaminhadas pelo poder executivo municipal e sob a guarda da Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, com a atribuição de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para a sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 3° - Para fins de cumprimento fiel desta resolução, deverão ser observadas no que for cabível as disposições da Lei Municipal nº 968/2022 de 29 de março de 2022.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta resolução correrão por dotação própria da Câmara Municipal de Santana do Cariri, autorizadas as necessárias suplementações orçamentárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:0DC4555A

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 994/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre à obrigatoriedade do município na contratação de artistas locais em eventos festivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de contratação pelo município dos chamados "artistas da terra" para realização da abertura e/ou encerramento de espetáculos musicais durante as programações alusivas as festividades de Sra. Sant'Ana e santos padroeiros de sítios e distritos, bem como em festivais juninos e outras apresentações culturais custeadas pelo erário municipal. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se artista da terra todo aquele cuja naturalidade seja deste município ou mantenha residência fixa devidamente comprovada

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri/CE, em 15 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:C39CBAE2

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 995/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA E ADOTA OUTRAS, PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA, mantedora do Hospital Santo Antônio e Hospital do Coração do Cariri, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecimento de saúde, assistencial, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.343.187/0004-56, com sede na Avenida Paulo Maurício, 685 B, bairro Vila Santo Antônio, Barbalha, Estado do Ceará, nos termos da minuta de convênio que segue em anexo a este Projeto de Lei, como parte integrante deste.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Santana do Cariri/CE, em 15 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:07C09CD1

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º 996/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA E ADOTA OUTRAS, PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário, em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO – SISAR BSA e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

§ 1º Nos termos do art. 31, caput, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o caput deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

§ 2º Inclui-se ao disposto no caput a delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.

§ 3º A delegação deque trata o caput do Art. 1º somente será possível após a realização de audiência pública junto à comunidade beneficiária com a aprovação da maioria dos seus moradores.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo único. Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR BSA e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º A delegação terá prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

§ 2º Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR BSA está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR BSA.

Art. 4º Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR BSA e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que

regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

§ 1º Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR BSA eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§ 2º São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente a ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município.

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação.

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública.

Art. 6º Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santana do Cariri/CE, em 15 de dezembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:08B404C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SÉTIMO Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-08-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCAÇÕES EIRELI- ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: De 13 de Dezembro de 2022 até 13 de Janeiro de 2023;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sra. Cibele Ferreira Bezerra Barroso;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 09 de Dezembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7D45E7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SÉTIMO Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-13-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 12 de Dezembro de 2022, até 12 de Janeiro de 2023;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Antônio Wedson Martins de Sousa;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 09 de Dezembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A4ED63B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SÉTIMO Aditivo ao Contrato nº GM-PE012/2021-10-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: de 13 de Dezembro de 2022, até 13 de Janeiro de 2023;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Luccas Benevinuto de Carvalho;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fernandete Gomes – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 08 de Dezembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:187E1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.1012200022.094;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 e subelemento n° 33.90.36.15, Fonte de Recurso n° 1500100200.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACILIO ANCELMO, Nº 519, VILA ALTA, CRATO-CE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO DE UMA CRIANÇA PORTADORA DE AMIOTROFIA ESPINHAL TIPO 1, NATURAL DE SENADOR POMPEU-CE, TENDO EM VISTA ALTA HOSPITALAR E NECESSITAR DE INSTALAÇÃO DOMICILIAR DE UTI EM CIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses.

CONTRATADOS: MARCIANA PEREIRA NOBRE - PROCURADORA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FERNANDETE GOMES - SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Senador Pompeu/CE, 25 de Novembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B1ACC3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO DA OSS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. A Comissão Especial de Qualificação como Organizações Sociais da Prefeitura de Senador Pompeu torna público resultado da fase de Habilitação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº SS-CH004/2022, que objetiva a SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDAS SOB FORMA DE FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE CIVIL, PARA SE QUALIFICAREM COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE EVENTUAL E FUTURA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**.**

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS:
- 01. INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, inscrita no CNPJ N° 24.127.105/0001-74; 02. INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE - IGHS, inscrita no CNPJ N° 40.542.765/0001-78; 03. ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ N° 02.954.994/0001-00; 04. INSTITUTO ROSA BRANCA, inscrita no CNPJ N° 10.962.062/0001-38.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL NÃO QUALIFICADA:
- 01. FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ N° 06.746.713/0001-85.

Nos termos do subitem 6.5.1 do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH004/2022, as Organizações NÃO QUALIFICADAS têm oportunidade de no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar perante à Comissão Especial de Qualificação como Organizações Sociais da Prefeitura de Senador Pompeu, Estado do Ceará, a necessária documentação para sanar integralmente os motivos de desqualificação.

MARIA NILDETE SARAIVA DA SILVA -
Presidente da Comissão Especial de Qualificação Como Organização Social.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4697E2B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20220812 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.09.03/2022-SRP. **OBJETO**: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **ORGÃOS PARTICIPANTES**: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E POLÍTICOS E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** DIOGO LIMA CRISPIM - ME, INSCRITA(S) COM O CNPJ Nº 36.639.992/0001-86, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.004.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL REAIS), CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F78913DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

NORMATIZA A PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA, COMPLEMENTARES E DE RASTREAMENTO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria GM de n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal n.º 7. 498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º,II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO que, o Decreto n.º 94. 406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº7. 498 de 26 de junho de 1.986;

CONSIDERANDO que, os artigos 31 e 32 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução n.º 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe sobre o limite nos atendimentos, prescrições e práticas de ato cirúrgico dos respectivos profissionais de enfermagem, respeitado as situações de emergência;

CONSIDERANDO que, a Portaria GM nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, estabelece em seu anexo as diretrizes e atribuições do Enfermeiro da Atenção Básica no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, a Resolução n.º 195 de 18 de fevereiro de 1997 do Conselho Federal de Enfermagem, assegura ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas;

CONSIDERANDO a RDC Nº 20, de 05 de maio de 2011, que dispõem do controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianas;

E, finalmente CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar e implementar diretrizes estabelecidas em Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte, disponibilizadas nas formas de guias, manuais e cartilhas, conforme Anexo I.

Art. 2º - Normatizar a prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte, pelos enfermeiros integrantes de Equipes de Saúde da Família, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública e rotinas aprovadas executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares de rotina, de rastreamento e de seguimentos do paciente, desde que enquadrados no Programa de Saúde Pública e rotinas aprovadas, Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, nos termos dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - São atribuições e competências dos profissionais de enfermagem que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, e em funcionamento na rede municipal de saúde:

I - Realizar atenção à saúde aos e famílias cadastradas nas equipes, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.

§1º - As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes a atividade de enfermagem se encontram descritos nos Anexo II e III desta Portaria, conforme os programas e diretrizes de Saúde Pública e rotinas adotadas no serviço.

§2º - As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível.

§3º - A prescrição e dispensação de medicamentos serão restritas aos profissionais de enfermagem inseridos na Estratégia de Saúde da Família do Município de Tabuleiro do Norte.

§4º - Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de Saúde Pública e na solicitação de rotina, complementares e de rastreamento pelo enfermeiro deverão ser em receituário/formulário padronizados da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte identificada com carimbo e número da inscrição do Conselho de Enfermagem – COREN CE, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º - São Ações de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, que justifica a relação dos medicamentos padronizados constantes no Anexo II:

I - Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;
II - Programa de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes;
III - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
IV - Programa de Atenção Integral à Saúde do Adulto;
V - Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso;
VI - Programa de Controle da Diabetes Mellitus;
VII - Programa de Controle da Hipertensão Arterial;
VIII - Programa de Controle da Tuberculose;
IX - Programa de Controle da Hanseníase;
X - Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis;
XI - Vigilância Epidemiológica;
XII - Rotina de tratamento de feridas.

Art. 6º - Essa Portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de dezembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LINHAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

1 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: introdução: módulo 1 Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: avaliar e classificar a criança de 2 meses a 5 anos de idade: módulo 2 / Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed.rev – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPIAtenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: identificar o tratamento: módulo 3: Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev.– Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde.AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: tratar a criança: módulo 4. / Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev., 1.ª reimpressão – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
BRASIL. Ministério da Saúde.AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: aconselhar a mãe ou o acompanhante: módulo 5/ Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. –2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde.AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: atenção à criança de 1 semana a 2 meses de idade: módulo 6 / Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.Manual AIDPI neonatal / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de AçõesProgramáticas e Estratégicas, Organização Pan-Americana de Saúde. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.228 p. : il. – (Série A. Normas e manuais técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 22. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_40x60.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9 ,Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

2 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.Saúde integral de adolescentes e jovens : orientações para a organização de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007.44 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 132 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.48 p. : il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Dor Abdominal. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 98-99. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_40x60.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9 ,Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

3 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Condutas nas queixas mais frequentes. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Cap. 11. p. 75-79.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Intercorrências Clínicas mais frequentes. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Cap. 13. p. 89-125.
BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n° 32).
BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29).
BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26).
OMS. Organização Mundial da Saúde. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisas. PlanejamentoFamiliar: um manual global para profissionais e serviços de saúde. Genebra: OMS, 2007. 374p.

4 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília :Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.95 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 29)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Dor Abdominal. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 98-99. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_40x60.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9 ,Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

5 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministérioda Saúde, 2006.192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Dor Abdominal. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df:

Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 98-99. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília :Ministério da Saúde, 2015.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.95 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 29)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_40x60.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2016.
BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9 ,Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).
BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

6 - PROGRAMA DE CONTROLE DA DIABETES MELLITUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde,Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

7 - PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de AtençãoBásica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
F ONTENELE, Márcio Carvalho. Protocolo de Enfermagem: Hipertensão Arterial Sistêmica. Granja - Ceará: Secretaria Municipal de Saúde de Granja, 2015. 41 p.

8 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica : protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.168 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 284 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

9 - PROGRAMA DE COMBATE DA HANSENÍASE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica . - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21).

10 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

11 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.Manual de vigilância do tracoma e sua eliminação como causa de cegueira / Ministério da Saúde, Secretaria deVigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.52 p. : il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.176 p. : il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão.Dengue : diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 80 p. : il.
BRASIL. Ministério da Saúde.Dengue: manual de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 64 p.: il.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Dengue. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2008. Cap. 2. p. 21-42. (Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, n. 21).
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Febre de chikungunya: manejo clínico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 28 p. : il.

12 - ROTINAS DE TRATAMENTO DE FERIDAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.64 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 30).

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EXAMES À SEREM PRESCRITOS/TRANSCRITOS PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

1 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

ÁCIDO NALIDIXÍLICO
ALBENDAZOL
AMOXICILINA
AZITROMICINA
CEFALEXINA
CETOCONAZOL
DEXCLORFENIRAMINA
DIPIRONA
ERITROMICINA
FENOTEROL
INVERMECTINA
MEBENDAZOL
METOCLOPRAMIDA
METRONIDAZOL
NEOMICINA
NISTATINA
NISTATINA
PARACETAMOL
PASTA D'AGUA
PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO
PENICILINA G BENZATINA
PENICILINA G PROCAÍNA
PERMANGANATO DE POTÁSSIO
PERMETRINA
POLVITAMINAS
SAIS DE HIDRATAÇÃO
SALBUTAMOL
SULFATO FERROSO
TIABENDAZOL
TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL
ZINCO

2 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE

AAS
ÁCIDO FÓLICO
ALBENDAZOL
AZITROMICINA
AZITROMICINA
BACITRACINA
CEFALEXINA
CETOCONAZOL
DELTAMETRINA
DELTAMETRINA
DEXCLORFENERAMINA
DIPIRONA
DOMPERIDONA
ERITROMICINA
ERITROMICINA
FLUCONAZOL
IBUPROFENO
INVERMECTINA
MEBENDAZOL
METOCLOPRAMIDA
METRONIDAZOL
NEOMICINA
PARACETAMOL
PERMANGANATO DE POTÁSSIO
PERMETRINA
PERMETRINA
RANITIDINA
SAIS REIDRATANTES
SULFATO FERROSO
TIABENDAZOL
TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL

3 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA
ACICLOVIR
ÁCIDO FÓLICO
AMOXICILINA
AMPICILINA
AZITROMICINA
CEFALEXINA

CEFTRIAXONA
CIPROFLOXACINO
CLOTRIMAZOL VAGINAL
DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL
DIMENIDRATO
DIPIRONA
ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL
ERITROMICINA
ESTROGENIOS CONJUGADOS
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO OU MAGNÉSIO
IBUPROFENO
LEVONORGESTREL
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL
LEVONORGESTREL 0,75MG (CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA)
METOCLOPRAMIDA
METRONIDAZOL
METRONIDAZOL VAGINAL
MICONAZOL VAGINAL
NITROFURANTOÍNA
NORESTISTERONA
PARACETAMOL
PENICILINA BENZATINA
SECNIDAZOL
SULFATO FERROSO

4 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO

AAS
ÁCIDO FÓLICO
ALBENDAZOL
AZITROMICINA
AZITROMICINA
BACITRACINA
CEFALEXINA
CETOCONAZOL
DELTAMETRINA
DELTAMETRINA
DEXCLORFENERAMINA
DIPIRONA
DOMPERIDONA
ERITROMICINA
ERITROMICINA
FLUCONAZOL
IBUPROFENO
INVERMECTINA
MEBENDAZOL
METOCLOPRAMIDA
METRONIDAZOL
NEOMICINA
PARACETAMOL
PERMANGANATO DE POTÁSSIO
PERMETRINA
PERMETRINA
RANITIDINA
SAIS REIDRATANTES
SULFATO FERROSO
TIABENDAZOL
TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL

5 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

AAS
ÁCIDO FÓLICO
ALBENDAZOL
AZITROMICINA
BACITRACINA
CEFALEXINA
CETOCONAZOL
DELTAMETRINA
DELTAMETRINA
DEXCLORFENERAMINA
DIPIRONA
DOMPERIDONA
ERITROMICINA
ERITROMICINA
FLUCONAZOL
IBUPROFENO
INVERMECTINA
MEBENDAZOL
METOCLOPRAMIDA
METRONIDAZOL
NEOMICINA
PARACETAMOL
PERMANGANATO DE POTÁSSIO
PERMETRINA
PERMETRINA
RANITIDINA
SAIS REIDRATANTES
SULFATO FERROSO
TIABENDAZOL
TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL

6 - PROGRAMA DE CONTROLE DA DIABETES MELLITUS

CLORIDRATO DE METFORMINA
GLIBENCLAMIDA
GLICAZIDA
INSULINA REGULAR
INSULINA NPH

7 - PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO
ANLODIPINO
ATENOLOL
CAPTOPRIL
CARVEDILOL
ENALAPRIL
ESPIROLACTONA
FUROSEMIDA
HIDROCLOROTIAZIDA
LOSARTANA POTÁSSICA
METILDOPA
NIFEDIPINO
PROPRANOLOL
SINVASTATINA
SUCCINATO DE METOPROLOL
TARTARATO DE METOPROLOL
VERAPAMIL

8 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

ENTAMBUTOL
ISONIAZIDA
PIRAZINAMIDA
RIFAMPICINA

9 - PROGRAMA DE COMBATE DA HANSENÍASE

CLOFAZIMINA
DAPSONA
RIFAMPICINA

10 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

ACICLOVIR
AMOXICILINA
AZITROMICINA
CETOCONAZOL
CIPROFLOXACINA
CLOTRIMAZOL
DOXICICLINA

FLUCONAZOL
ISOCONAZOL
METRONIDAZOL
MICONAZOL
NISTATINA
OFLOXACINA
SECNIDAZOL
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA
TETRACICLINA
TIOCONAZOL

11 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

BROMOPRIDA
DIPIRONA SÓDICA
LORATADINA
METOCLOPRAMIDA
PARACETAMOL
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

12 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

AZITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)
CIPROFLOXACINA (BLOQUEIO MENINGITE)
CLARITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)
DIPIRONA
ERITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)
PARACETAMOL
RIFAMPICINA (BLOQUEIO DE MENINGITE)
SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM (BLOQUEIO DE COQUELUCHE)

13 - ROTINA DE TRATAMENTO DE FERIDAS

ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL
ALGINATO DE CÁLCIO
ANTISSÉPTICOS
HIDROCOLOIDE/HIDROGEL
SORO FISIOLÓGICO
SULFADIAZINA DE PRATA

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

(PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022).

1 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COLESTEROL TOTAL
COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
GLICEMIA DE JEJUM
HEMOGRAMA
PARASITOLÓGICO DE FEZES
SUMÁRIO DE URINA
TESTE RÁPIDO DE HIV (AUTORIZADO PELO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE)
TRIGLICERIDIOS
VACINAS DO PNI

2 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL
BHCG
CITOMEGALOVÍRUS
CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
COOMBS INDIRETO
CREATININA
CREATININA SÉRICA
EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
FTA-ABS
GLICEMIA EM JEJUM
GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL)
HEMOGRAMA COMPLETO
MAMOGRAFIA
PROTEINÚRIA
PROTEINÚRIADE 24 HORAS
SECREÇÃO VAGINAL
SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG)
SOROLOGIA PARA SÍFILIS(VDRL/RPR)
TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 G DE
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C
TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS
TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PPARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I EII
TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
TOXOPLASMOSEIGM E IGG
TTG
ULTRASSOM OBSTÉTRICA
UROCULTURA
UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA

3 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

COLESTEROL TOTAL
COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
GLICEMIA DE JEJUM
HBSAG
HEMOGRAMA
LIPIDOGRAMA
MICROALBUMINÚRIA ISOLADA
MICROALBUMINÚRIA ISOLADA (SE TABAGISTA)
PARASITOLÓGICO DE FEZES
PSA
SOROLOGIA PARA HIV
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C
TESTE RÁPIDO DE HIV
TGO E TGP

4 - PROGRAMA DE CONTROLE A DIABETES MELLITUS

COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
CREATININA SÉRICA
DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA E ÁCIDO ÚRICO
DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO
ECG
EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
FUNDOSCOPIA
GLICEMIA CAPILAR
GLICEMIA DE JEJUM
HBA1C
HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)
HEMOGRAMA
LIPIDOGRAMA
MICROALBUMINÚRIA ISOLADA
MICROALBUMINÚRIA OU RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE- TTG-75G
TGO E TGP

5 - PROGRAMA DE CONTROLE A HIPERTENSÃO ARTERIAL

COLESTEROL TOTAL

COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
FUNDOSCOPIA
GLICEMIA DE JEJUM
HBSAG
HEMOGRAMA
LIPIDOGRAMA
MICROALBUMINÚRIA ISOLADA
SOROLOGIA PARA HIV
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE
TESTE RÁPIDO DE HIV
TGO E TGP

6 - PROGRAMA DE CONTROLE A TUBERCULOSE

BACILOSCOPIA DE DIGANÓSTICO E DE CONTROLE
CULTURA
CULTURA COM TESTE DE SENSIBILIDADE
HEMOGRAMA
PROVA TUBERCULÍNICA – ILTB
RAIO X DE TÓRAX
SOROLOGIA PARA HIV
TESTE RÁPIDO PARA HIV
TESTE RÁPIDO PARA TB
TGO/TGP

7 - PROGRAMA COMBATE A HANSENÍASE

BACILOSCOPIA DE LINFA
HEMOGRAMA
SOROLOGIA PARA HIV
TESTE DE SENSIBILIDADE
TESTE RÁPIDO PARA HIV
TGO/TGP

8 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

ANTI HCV
FTAABS
HBSAG
SOROLOGIA HIV
TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B E C
TESTE RÁPIDO PARA HIV
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS
VDRL

9 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COLETA DE MATERIAL- RASPADO DA CONJUNTIVA TARSAL SUPERIOR
EXAME OCULAR- EVERSÃO PALPEBRAL
HEMOGRAMA
MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL- SNELLEN
PLAQUETAS
SOROLOGIA PARA DENGUE
SOROLOGIA PARA ZIKA (GESTANTES EMENORES DE 1 ANO)
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE
HEMOGRAMA
PARASITOLÓGICO DIRETO OU CULTURA
SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE
TESTE RÁPIDO
TGO/TGP

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F283759B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038-GAB, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 038-GAB, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO RURAL NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ubajara, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e na forma como autoriza a Lei Orgânica do Município e o Decreto-Lei nº 3.365/41:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, de 1 (um) terreno rural, localizado no CE-581, Sítio Furnalhão, Zona Rural, Ubajara – Ceará, com a respectiva descrição da área: **Sul:** Ao Sul, partindo do ponto P01 ao ponto P02, medindo 100,00 (cem metros). Coordenadas: **P01** – 292072,93 E / 9579039,36 N **Leste:** Ao Leste, partindo do ponto P02 ao ponto P03, medindo 100,00m (cem metros). Coordenadas: **P02** – 292148,63 E / 9579104,71 N **Norte:** Ao Norte, partindo do ponto P03 ao ponto P04, medindo 100,00m (cem metros). Coordenadas: **P03** – 292083,28 E / 9579180,40 N **Oeste:** Ao Oeste, partindo do ponto P04 ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo 100,00m (cem metros). Coordenadas: **P04** – 292007,58 E / 9579115,06 N **Confrontações: Sul:** Ao Sul, confrontando com a Estrada que liga o distrito de Araticum ao Sítio Furnalhão. **Leste:** Ao Leste, confrontando com terras de Pedro Carneiro Primo. **Norte:** Ao Norte, confrontando com terras de Pedro Carneiro Primo. **Oeste:** Ao Oeste, confrontando com terras de Pedro Carneiro Primo, **Área do Terreno**: **10.000,00 m².**

Art. 2º - O imóvel objeto da respectiva desapropriação, descrito no art. 1º, será destinado para a construção de um Hospital.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Ubajara a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 14 de dezembro de 2022.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:B7C93C29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.12.13.001

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo.

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **WILMA GOMES TRIGUEIRO, CPF N° 024.850.503-33,** matricula nº 1074, do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento parte integrante desta portaria. -
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:42705631

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.24.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.24.1 – SEINFRA.: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado**:**MR PRE-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do lote 01 - itens 01 e 02, do contrato nº 2022.06.24.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1, cujo objeto é a Aquisição de Material Pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE. **Data de Assinatura do Aditivo**: 15 de dezembro de 2022.

Várzea Alegre-CE, 15 de dezembro de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2FD9F38D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.09.1– CPMRS-RSCS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.09.1– cpmrs-rscs, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.24.1: Contratante:**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL**. Contratada**:LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos** ou **supressão** que se fez necessário nos serviços, alterando o valor atual do contrato que é de R$ 2.360.851,18 (dois milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), passando a ser de **R$ 2.449.911,87 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos)**, contrato oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2021.05.24.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMRS, da Região Sertão Centro Sul, dos Municípios de Granjeiro, Baixio, Ipaumirim, Umarí, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Orós, Cedro e Icó.**Data da Assinatura do Aditivo: 12 de dezembro de 2022.
José Hélder Máximo de Carvalho - **Presidente Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.** André Wirtzbiki Alexandre – **Superintendente Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.**

Várzea Alegre – CE, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Presidente Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.

ANDRÉ WIRTZBIKI ALEXANDRE
Superintendente Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F309932D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 15.12.001/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 15/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO SANTA TEREZA CNPJ: 07.053.903/0002-60 Av. Beira Brejo, 54 Centro - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) ST TER	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,29	5,58	5,58	5,00	**5,36**	**1%**	**5,31**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,29	5,60	5,60	5,35	**5,46**	**1%**	**5,41**
03	Etanol	Lt	4,50	5,89	5,89	5,10	**5,35**	**1%**	**5,30**
04	Diesel S500	Lt	6,92	7,20	7,20	7,09	**7,10**	**1%**	**7,03**
05	Diesel S10	Lt	6,98	7,28	7,28	7,11	**7,16**	**1%**	**7,09**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5A424EC5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 15.12.001/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA GÁS DO POVO, VISANDO A SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA COMPOR O QUADRO DE BENEFICIÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, neste ato, representando por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS** torna pública a abertura do EDITAL DE INSCRIÇÃO destinado à seleção de famílias interessadas em serem beneficiárias do Programa municipal Gás do Povo. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do Programa Gás do Povo, previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 2.549/2021 de 24 de março de 2021. O Processo de inscrição e seleção, parte integrante deste edital, será realizado pela equipe técnica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de inscrição e seleção será regido por este Edital, visando o preenchimento de até 1.800 (mil e oitocentas) vagas para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrição, seleção, visitação (para averiguação da regularidade dos requisitos e atendimento dos critérios e possíveis denúncias), resultado preliminar e resultado final.

A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo de inscrição e seleção dar-se-á por meio de editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br .

Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo de inscrição e seleção, inclusive as suas possíveis alterações.

O Cronograma de datas e atividades do Processo de inscrição e seleção, constante neste Edital, poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

Os (as) candidatos (as) habilitados (as) em todas as etapas deste Processo de seleção dentro do número de vagas divulgado no item 1.1 deste Edital serão convocados (as) para assinatura do **Termo de Participação.**

As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha – CE.

DOS REQUISITOS

São requisitos para inscrição no Programa Gás do Povo:

I – Ter maior idade penal;

II – Residir no Município de Barbalha/CE;

III – Possuir renda familiar *per capita* mensal inferior a R$ 202,00 (duzentos e dois reais);

IV – Estar inserido no CadÚnico com inscrição atualizada.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Constituem critérios de priorização, conforme art. 4º, §1º da Lei 2.549/21:

I – Famílias de que façam parte pessoa (s) com microcefalia, comprovado em laudo/atestado médico, contendo o CID;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – Famílias de que façam parte pessoa (s) idosa (s);
IV – Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência (s), comprovado em laudo/atestado médico, contendo o CID;
V – Famílias de que façam parte pessoa (s) com doença crônica incapacitante (acamada), comprovado em laudo/atestado médico, contendo o CID;
VI – Famílias de que façam parte pessoa (s) com autismo ou outras síndromes impeditivas, comprovado em laudo/atestado médico, contendo o CID;
VII – famílias de que façam parte pessoa (s) gestantes ou lactantes com crianças de 0 a 4 anos;
Fica vedada a participação de servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau.

DO BENEFÍCIO GÁS DO POVO

As despesas decorrentes deste Programa correrão por conta de dotações próprias do seu orçamento, conforme previsão expressa do art. 8º da lei 2.549/21;
As famílias beneficiárias receberão *vouchers* de autorização para recargas de gás de cozinha P13;
O benefício terá periodicidade mensal, conforme cronograma previamente estabelecido e publicado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, de modo que cada família somente poderá ser contemplada com o benefício a cada 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 3º, §1º da lei 2.549/21, salvo no caso do item subsequente.

DO LOCAL E PERIODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do(a) candidato(a) implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento;
As inscrições para seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social, para compor quadro de beneficiários do Programa Gás do Povo, serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo;
As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 19 (dezenove) a 23 (vinte e três) de dezembro na Sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos no horário de 08h às 15h;
Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha cadastral;
Os (As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfizerem os requisitos de admissão, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seleção.

Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital de Inscrição	15 de dezembro de 2022
Período de inscrições	19 a 23 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	06 de janeiro de 2023
Realização de visitas	09 a 31 de janeiro de 2023
Divulgação do Resultado Final	08 de fevereiro de 2023
Assinatura do Termo de Participação e apresentação do caledário de entrega dos vouchers	13 a 17 de fevereiro de 2023
Inicio das atividades de distribuição	20 de fevereiro de 2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão obedecer o cronograma de atendimento estabelecido pela STDSMDH, conforme letras iniciais do seu nome, devendo apresentar os seguintes documentos:
cópia do RG;
cópia do CPF;
cópia da prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou de união estável, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, ou certidão de óbito do cônjuge;
cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz ou água);
atestado/laudo médico que comprove a presença de deficiência, síndrome, doença incapacitante ou outra enfermidade alegada, que contenha a descrição do CID;
folha resumo do NIS atualizada;
comprovante de renda (cópia da carteira de trabalho, contracheque, declaração de renda emitida por órgão contábil ou auto declaração);
cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver. Em caso de filhos maiores de idade apresentar comprovação de renda).

DA ETAPA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em duas etapas de carater eliminatório e classificatório, a saber: análise de documentação observados as condições de enquadramento e atendimento aos critérios de priorização e visita técnica para emissão de parecer favorável/desafavorel para participação no programa.
A equipe técnica da STDSMDH terá como atribuições:
Realizar preenchimento de ficha cadastral dos(as) candidatos(as);
Receber, conferir e rubricar os documentos dos(as) candidatos(as);
Elaborar lista de resultado preliminar e final;
Realizar visita técnica para emissão de parecer social, favorecendo ou desfavorecendo o candidato que não apresentar atendimentos aos requisitos e critérios de priorização;
Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas nas páginas oficiais da Prefeitura;
Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

Resolver casos omissos.
A listagem dos selecionados em publicação oficial assegurará apenas a expectativa de direito ao benefício, ficando a concretização do benefício condicionada à assinatura do Termo de Participação, bem como à realização dos demais procedimentos preparatórios necessários ao Programa Gás do Povo, observada, ainda a disponibilidade financeira do Município, nos termos do que dispõe o art. 3º, caput, da Lei 2.549/2021.

RESULTADO, CONVOCAÇÕES E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado na página da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE: www.barbalha.ce.gov.br ;
Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constantes deste Edital;
Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para eventuais substituições, seguindo ordem de classificação;
A substituição da família será possível a qualquer tempo, bem como o substituto escolhido receberá apenas o que for correspondente aos meses remanescentes;
O candidato selecionado fica obrigado a comparecer na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para assinatura do Termo de Compromisso;

O proponente que não comparecer perderá o direito à concessão do benefício, não cabendo reconsideração ou indenização em virtude do fato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos;

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo de Seleção informados no site da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE;

Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição;

A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares;

A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de cadastro determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;

É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição/cadastro;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, em 15 de dezembro de 2022.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Secretária Adjunta do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria Nº 03.01.024/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:029B9689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS E VETERANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO-CE.

PORTARIA Nº 01151222/2022

DEFINE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS E VETERANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2023, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/1996, que dispõem sobre o dever do Estado em garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO, o Parecer do CEE - CE n° 0495/2018, que orienta as instituições de ensino sobre o quantitativo de alunos por turma;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Farias Brito - CE sobre os procedimentos para realização das matrículas dos alunos regulares e dos novos alunos, para o ano letivo de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. ESTABELECER as diretrizes, procedimentos e orientações para a realização das matrículas dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito para o ano letivo de 2023 disposto no anexo I desta portaria

ART. 2º. ESTABELECER os períodos para a realização de matrículas de alunos veteranos e dos novos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito para o ano letivo de 2023 disposto no anexo II desta portaria.

ART. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES DE MATRÍCULA ESCOLAR 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FARIAS BRITO-CE QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01151222/2022

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As Diretrizes de Matrícula Escolar, para o ano letivo de 2023, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito, têm como objetivo guiar os/as gestores/as escolares no planejamento e cumprimento do processo de matrícula de estudantes veteranos e novatos, subsidiando o seu monitoramento e avaliação por parte dos órgãos fiscalizadores.

O processo de matrícula será realizado com base nos seguintes princípios:

Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Garantia da oferta da educação básica obrigatória e gratuita a todas as crianças e adolescentes com idade dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, mediante a garantia de educação obrigatória e gratuita para crianças de até 5 anos idade na educação infantil, em creches e pré-escola, e de 6 a 14 anos de idade no ensino fundamental;

Garantia do acesso público e gratuito à educação básica para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, inclusive com a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições dos educandos;

Garantia de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
Durante o processo de matrícula as instâncias envolvidas devem:
Assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental;
Garantir a efetivação da educação escolar obrigatória através da oferta de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima da residência da criança, a partir do dia que completar 4 anos de idade.
Garantir o respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo- cegas e com deficiência auditiva.
O Município não ficará responsável pela oferta de transporte escolar àqueles que, mesmo tendo escola pública mais próxima a sua residência, optarem por efetivar a matrícula em outra escola pública mais distante da sua residência.
A oferta de vagas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Farias Brito se dará em formato de rede, cabendo às unidades escolares atuarem de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação e as demais Unidades escolares.
As Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação deverão manter constantemente uma boa comunicação, buscando sanar, com maior brevidade possível, as eventuais dúvidas e/ou dificuldades que surgirem durante o processo de matrícula.
Todos aqueles que pretendem efetuar matrículas na rede municipal deverão procurar, inicialmente, a escola pública mais próxima da sua residência. Somente após essa etapa, caso ainda seja necessário, os pais e/ou responsáveis devem procurar a Secretaria Municipal de Educação (SME).
Caso a escola tenha uma procura de matrículas superior à sua capacidade de atendimento, esta deverá entrar em contato com as unidades escolares circunvizinhas para viabilizar a matrícula do estudante.
O calendário de matrícula da rede municipal de ensino de Farias Brito, para o ano letivo de 2023, será elaborado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado nos meios digitais de comunicação, bem como serão afixados em áreas de fácil acesso nas unidades escolares da rede municipal.
O não cumprimento das normas e procedimentos de que trata este anexo poderá implicar em responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da lei.

FASES E ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

O processo de matrícula nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito, para o ano letivo de 2023, seguirá as seguintes fases:
Planejamento em Rede (Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação): nesta etapa, são elaborados a Portaria de Matrículas, as Diretrizes de Matrícula Escolar 2023 e o Calendário de Matrículas, que nortearão todo o processo de matrícula, bem como serão realizados o estudo por polos para orientar o remanejamento interno de matrículas dentro da rede municipal de ensino e a formação dos/as gestores/as escolares sobre o processo de matrículas;
Período de Ampla Divulgação das Matrículas (Executado pelas Unidades Escolares e pela Secretaria Municipal de Educação): etapa na qual serão divulgados amplamente, nas diversas mídias, o período das matrículas e suas respectivas etapas.
Período de Matrículas (Executadas pelas Unidades Escolares sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação): etapa na qual as matrículas serão efetuadas na unidade escolar, marcando o início da organização do processo de ensino e aprendizagem que será desenvolvido durante o ano letivo.
O Período de Matrículas, para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Farias Brito, consta de 03 (três) etapas distintas, que acontecem de forma sequenciada, sendo as 02 primeiras etapas destinadas aos estudantes veteranos na rede municipal e a última etapa para os estudantes novatos na rede municipal: 1ª ETAPA: Confirmação de matrículas dos alunos veteranos na mesma Unidade Escolar e Matrícula de crianças com deficiência (veteranos e novatos). Nesta etapa, acontece a matrícula dos veteranos na mesma Unidade Escolar pela confirmação da permanência do aluno na escola para o próximo ano letivo, assim como acontece a matrícula, em classes regulares, de estudantes com deficiência, sejam eles veteranos ou novatos, oriundos da mesma unidade escolar ou não. Cabe aos/às gestores/as escolares realizarem reuniões com os pais/ mães e/ou responsáveis pelos estudantes para divulgar a oferta das vagas para o ano letivo de 2023 e registrar por escrito, através da assinatura dos pais, mães e/ou responsáveis, a confirmação da matrícula, solicitando, quando necessário, os documentos que não estejam na pasta do aluno. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um modelo padrão de Ficha de Matrícula a ser utilizada durante essa etapa.
2ª ETAPA: Remanejamento Interno e Matrícula de crianças com deficiência (veteranos e novatos)
Remanejamento Interno: período em que os alunos veteranos, matriculados na rede municipal de ensino, em escolas que não ofertam a continuidade dos estudos, são remanejados para outra unidade escolar da mesma rede. Nesta etapa, as Unidades Escolares seguirão as orientações da Secretaria Municipal de Educação, apresentadas em reuniões com gestores/as por polos escolares e publicadas em documento para esse fim.
3ª ETAPA: Matrículas de alunos novatos na Rede Municipal, de alunos veteranos em situação de abandono escolar e de alunos com deficiência (veteranos ou novatos). Nesta etapa, serão matriculados todos os alunos que NÃO estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Farias Brito no ano letivo de 2022, considerados alunos novatos na rede, bem como aqueles alunos que estavam matriculados na rede municipal de ensino e que abandonaram a escola antes da conclusão do ano letivo.

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula marca o início da organização do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se numa atividade desenvolvida pelas unidades escolares ao longo de todo o ano letivo, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação.
Para a efetivação da matrícula é necessário apresentar os seguintes documentos do aluno:
Certidão de nascimento;
Declaração de escolaridade (transferência);
01 foto 3x4;
Cópia do comprovante de residência;
Número do NIS;
Cópia do cartão de vacinação;
Cópia do cartão do SUS.

Os pais, mães e/ou responsáveis de alunos veteranos na rede municipal que desejarem confirmar a matrícula na mesma unidade escolar, ou na escola indicada pela Secretaria Municipal de Educação - em caso de necessidade de remanejamento interno, em virtude da não oferta da continuidade de estudos na mesma unidade escolar - deverão comparecer na atual escola, no período referente às 1ª e 2ª etapas da matrícula, para manifestar formalmente seu desejo.
Os pais, mães e/ou responsáveis de alunos veteranos na rede municipal que optarem, por motivação pessoal, pela transferência da matrícula para outra unidade escolar deverão solicitar formalmente, na escola de origem, no período referente à 3ª etapa da matrícula, o pedido de transferência para outra unidade escolar.
Os pais, mães e/ou responsáveis de alunos novatos na rede municipal, que desejarem realizar a matrícula em uma unidade escolar, para o ano letivo de 2023, deverão procurar inicialmente a unidade escolar mais próxima de sua residência, munidos dos documentos mencionados no item 3.2 deste anexo.
Caso não seja possível efetuar a matrícula na unidade escolar mais próxima da residência do aluno, serão indicadas, pela própria escola, as opções de vagas em outras unidades escolares pertencentes ao mesmo polo.
No ato da matrícula, os/as gestores/as escolares deverão preencher uma Ficha de Matrícula, contendo as informações básicas sobre o estudante, conforme modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Educação, e arquivar, na pasta escolar, a cópia da documentação completa do estudante.

A falta da documentação completa não impede a realização da matrícula. Todavia, é indispensável a Certidão de Nascimento e a declaração de escolaridade da escola de origem (declaração/histórico escolar).

Fica sob a responsabilidade dos pais, mães e/ou responsáveis a entrega da documentação completa do estudante no prazo determinado pela escola até 30 dias após o início do Ano letivo de 2023. Cabe ao/à secretário/a escolar a incumbência de cobrar a entrega da devida documentação.

As famílias com filhos em idades diferentes (veteranos e/ou novatos) podem fazer a matrícula de todos em um único dia e no mesmo local, em qualquer etapa, desde que a escola ofereça os níveis de ensino desejados e condições de atendimento.

CORTE ETÁRIO

Cabe aos/às gestores/as escolares, diretor/a administrativo e secretário/a escolar respeitar as normas vigentes sobre a enturmação de crianças de 04 anos, na educação infantil, e de 06 anos, na primeira série do ensino fundamental, considerando o Parecer CNE/CEB Nº 7/2019, transcrito abaixo, aprovado em 04 de julho de 2019, que altera a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 09 de outubro de 2018.

A matrícula de crianças na pré-escola e no ensino fundamental, respectivamente, aos 04 e 06 anos de idade, deve seguir à regulamentação do corte etário reafirmada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2018, alterada pelo Parecer CNE/CEB Nº 7/2019.

A data do corte etário, definida para todo o território nacional, para matrículas na Educação Infantil aos 04 anos de idade e no Ensino Fundamental aos 06 anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente ao 04 e 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

As crianças que completam 04 anos de idade após o dia 31 de março, se forem frequentar a Educação Infantil, serão matriculadas em creche.

As crianças que completarem 06 anos de idade após o dia 31 de março deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) será gratuita e destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e deverá assegurar oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames conforme previstos da LDB 9.394/96.

A matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorre para os cursos presenciais ou semipresenciais oferecidos nas escolas municipais de Ensino Fundamental anos finais, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a matrícula ser concentrada por polos de escolas. Essa modalidade de ensino é destinada a jovens e adultos alfabetizados e não alfabetizados, a partir de 15 (quinze) anos de idade completos.

5.3. A organização das turmas de EJA constitui-se de quatro períodos letivos sequenciais assim distribuídos:

Séries Iniciais – com duas etapas:

ETAPA	SÉRIE/ANO CORRESPONDENTE	QUANTIDADE DE ALUNOS
EJA I	1º AO 3º ANO- EF	ATÉ 35 ALUNOS
EJA II	4º E 5º ANOS	ATÉ 35 ALUNOS

Séries Terminais – com duas etapas:

ETAPA	SÉRIE/ANO CORRESPONDENTE	QUANTIDADE DE ALUNOS
EJA III	6° E 7° ANOS	ATÉ 40 ALUNOS
EJA IV	8º E 9º ANOS	ATÉ 40 ALUNOS

A oferta de vagas na EJA, nas escolas, estará condicionada a autorização da Secretaria Municipal de Educação, que, através da Assessoria da Educação de Jovens e Adultos, fará uma cuidadosa análise das condições reais de bom funcionamento desta modalidade.

A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano, mediante avaliação de conhecimentos, sem obrigatoriedade de apresentação de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível anterior (Artigos 5º e 24º da LDB Nº 9.394/96).

MATRÍCULA DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E ALTAS HABILIDADES E/OU SUPERDOTAÇÃO

A matrícula dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação deve ser realizada em qualquer período do ano, preferencialmente em salas regulares, sem qualquer limitação do quantitativo de alunos por sala.

A unidade escolar deverá acolher e matricular, indistintamente, todos os alunos, quaisquer que sejam suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais e linguísticas; devendo o atendimento ser feito em classes comuns, em todos os níveis e modalidades de ensino, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (Art. 6º – Resolução 456/16 – CEE).

A instituição oportunizará o acesso, a permanência e o sucesso da pessoa com deficiência em todos os atendimentos escolares e nos serviços oferecidos pela escola. Art. 10º – Resolução 456/16 do CEE – CE;

A escolha da sala de aula regular onde o aluno será escolarizado priorizará como critério a idade cronológica, considerando sua maturidade biológica, cognitiva, psicológica e social e a especificidade de suas diferenças, conforme Resolução 456/16 do CEE-CE;

Os alunos com deficiência auditiva e/ou surdez deverão ser matriculados, se possível, em maior número na mesma sala de aula, em escolas e/ou salas de aula bilíngues para surdos, preservando, assim, a interação entre os pares surdos e a socialização da Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme Art. 13º § 2º da Resolução 456/16 do CEE – CE.

A escolas que possuírem matrículas de alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento contará com profissionais de apoio (cuidador) que auxiliarão no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção do aluno com deficiência, quando comprovada essa necessidade.

Os componentes da instituição escolar viabilizarão ao aluno com deficiência intelectual, que apresente comprovada defasagem idade/série/ano, o encaminhamento devido para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de acordo com os limites de idade estabelecida para essas modalidades, conforme Art. 26º da Resolução 456/16 do CEE – CE;

Nos casos omissos e/ou extraordinários, relacionados à matrícula de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação observar-se-ão as orientações do setor responsável pela educação especial e inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO DE ENTURMAÇÃO

A escola deve considerar o processo de enturmação como fator de grande relevância para o bom desempenho dos alunos e para a efetivação do seu projeto pedagógico.

A enturmação dos alunos matriculados será realizada em conformidade com o Parecer N° 0495/2018 do CEE-CE, obedecendo à seguinte composição:

Na Educação Infantil:

ETAPA	TURMAS	FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
CRECHE (Crianças bem pequenas)	INFANTIL II INFANTIL III	02 ANOS 03 ANOS	15 15
PRÉ-ESCOLA (Crianças pequenas)	INFANTIL IV INFANTIL V	04 ANOS 05 ANOS	20 20

No Ensino Fundamental:

ETAPA	TURMAS	FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
Anos Iniciais	1º AO 3º ANO 4º E 5º ANOS	06 A 08 ANOS 09 E 10 ANOS	25 30
Anos Finais	6º AO 9º ANO	11 A 14 ANOS	35

Nas turmas de Educação de Jovens e Adultos:

ETAPA	TURMAS	FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
Anos Iniciais EJA I E II	1º AO 3º ANO 4º E 5º ANOS	06 A 08 ANOS 09 E 10 ANOS	30 35
Anos Finais EJA III E IV	6º AO 9º ANO	11 A 14 ANOS	40

Em observância ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetros para atendimento, assegurado que o número máximo de alunos por turma não exceda a:
I – 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco), na pré-escola e nos três anos iniciais do ensino fundamental;
II – 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) nos anos subsequentes do ensino fundamental;
III - Admitir-se-á o acréscimo de até vinte por cento aos limites fixados nos itens I e II, dependendo do tamanho do ambiente da sala de aula;
Caberá às Unidades Escolares, juntamente com a Coordenação Interna de Gestão e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, analisar e decidir a necessidade de formação de turmas com um número menor de alunos, para todas as séries/anos escolares, levando em consideração o tamanho do espaço físico da Unidade Escolar e as necessidades pedagógicas da turma.
PROGRESSÃO PARCIAL (DEPENDÊNCIA)
8.1. Ocorrerá a Progressão parcial dos estudantes para série/ano seguinte, desde que seja preservada a sequência do currículo, observando-se a LDB 9.394/96, o parecer do CEB/CNE 12/97.
§1° – É permitida a matrícula com regimento de Progressão Parcial (dependência) no ano de escolaridade seguinte ao cursado pelo aluno no último ano letivo por ele frequentado;
§2° – A Progressão Parcial (dependência) somente é admitida a partir do 6º ano de escolaridade, abrangendo até o 9° ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

PUBLIQUE – SE
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO II – PERÍODO DE MATRÍCULA

ETAPAS	DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
-	15 de dezembro de 2022	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE MATRÍCULAS 2023	SME/Gestão Municipal
-	16 a 19 de dezembro de 2022	DIVULGAÇÃO DA PORTARIA DE MATRÍCULAS 2023 E SUAS DIRETRIZES	SME e Unidades Escolares
1ª ETAPA	19 a 26 de dezembro de 2022	Confirmação de matrícula dos Alunos Veteranos na mesma Unidade Escolar	Unidades Escolares (diretores e secretários escolares), pais, mães e/ou responsáveis legais.
2ª ETAPA	27 de dezembro a 06 de janeiro de 2023	Transferência de alunos veteranos entre escolas da rede municipal e estadual	Unidades Escolares (diretores e secretários escolares), pais, mães e/ou responsáveis legais.
3ª ETAPA	A partir de 02 de janeiro de 2023	Matrículas de alunos novatos na Rede Municipal, de alunos veteranos em situação de abandono escolar	Unidades Escolares (diretores e secretários escolares), pais, mães e/ou responsáveis legais.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6DEE9E99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº **SS-PE004/2021-SRP-02-SAÚDE**, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE004/2021-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna "valor Contrato", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "valor aditado", correspondente ao percentual exposto na coluna "*percentual*", a seguir demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR CONTRATO	PERC. ADITADO	VALOR ADITADO
1	LENÇOL PARA MACA GINECOLÓGICA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM COSTURA DE ARREMATE NAS BORDAS/SEM ELÁSTICO, MEDINDO 120X220CM. COR BRANCO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PINTURA COLORIDA, DE ACORDO COM AS CORES DO BRASÃO, TAMANHO 15 X 15 CM.	UND	ESTILO VICIOSO	23,70	60%	R$ 37,99
3	BATA GINECOLÓGICA EM TECIDO BRIM LEVE, COR VERDE, SEM MANGA, NOS TAMANHOS M E G, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PINTURA COLORIDA, DE ACORDO COM AS CORES DO BRASÃO, TAMANHO 8 X 8 CM.	UND	ESTILO VICIOSO	26,85	40%	R$ 37,59
5	LENÇOL HOSPITALAR DE SOLTEIRO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO COM COSTURA DE ARREMATE NAS BORDAS/SEM ELÁSTICO, MEDINDO 1,60X2,50M, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, PINTURA COLORIDA, DE ACORDO COM AS CORES DO BRASÃO, TAMANHO 15 X 15 CM.	UND	ESTILO VICIOSO	30,50	29%	R$ 39,30
6	CAMPO CIRURGICO DUPLO EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, FENESTRADO, COR VERDE, MEDINDO 0,50X0,50M, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	ESTILO VICIOSO	102,00	22%	R$ 124,54

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE;
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo foi assinado em 14 de Dezembro de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31.12.2022.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: Sra. MARIA FERNANDETE GOMES;
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sra. ADRIANA MARTINS FARIAS EVANGELISTA;

SENADOR POMPEU/CE, 14 de Dezembro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B9A4B8E4

